

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº037 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.480, de 21 de fevereiro de 2020.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS QUE INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SANEAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade a processos de relevante interesse da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – Cagece e do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Fica delegada ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil a competência para representar o Estado do Ceará em todos os atos necessários à obtenção dos registros competentes, à preparação, à consecução e à conclusão da Oferta Pública Inicial da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – Cagece, em especial no tocante à alienação de ações de emissão da Cagece e de titularidade do Estado do Ceará no contexto da Oferta, observada a premissa de manutenção do controle acionário da Cagece pelo do Estado do Ceará, podendo, para tanto:

I – assinar quaisquer pedidos, contratos, questionários, formulários, termos, certificados ou documentos de qualquer natureza necessários à efetivação da Oferta ou requeridos pela Comissão de Valores Mobiliários, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelas instituições intermediárias da Oferta ou por quaisquer outros assessores, consultores ou prestadores de serviço no contexto da Oferta;

II – indicar o número exato de ações da Cagece a serem alienadas na Oferta, bem como referendar o preço por ação a ser formado por meio de procedimento de coleta de intenção de investimento (bookbuilding) junto a potenciais investidores institucionais da Oferta,

III – representar o Estado do Ceará perante a Cagece, incluindo, sem limitação, nas assembleias gerais da Cagece relativas às matérias relacionadas à Oferta;

IV – firmar quaisquer contratos, certificados, atestados ou outros documentos necessários ou requeridos para formalizar a alienação das ações de titularidade do Estado do Ceará objeto da Oferta e o empréstimo de ações necessário às atividades de estabilização; e

V – realizar qualquer outro ato ou representar o Estado do Ceará perante quaisquer outros terceiros para os fins necessários à obtenção dos registros competentes, à preparação, à consecução e à conclusão da Oferta.

Art.2º Fica, ainda, delegada ao Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades a atribuição de responder o “Questionário para Acionistas Principais,” requerido pelos agentes de colocação internacional da Oferta, em nome do Estado do Ceará.

Art. 3º Ficam ratificados, para todos os efeitos legais, os atos anteriores à publicação deste Decreto praticados por quaisquer das autoridades relacionadas nos seus arts. 1º e 2º, com vistas à consecução da Oferta, incluindo a conversão de ações ordinárias em preferenciais para formação de certificados de depósito de ações (units) objeto da Oferta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.481, 21 de fevereiro de 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE JUAZEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a atividade turística é um dos componentes prioritários do Ceará, e por dispor de belezas naturais que, aliadas ao seu patrimônio cultural e religioso formam um ambiente com grande força de atratividade. CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas no sentido de melhorar a infraestrutura turística da Região do Cariri, dotando-a de um equipamento como o teleférico da Colina do Horto, o qual favorecerá para o seu desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO que este projeto propiciará a ampliação da procura da Região por parte de turistas e devotos do Padre Cícero, ensejando na criação de empregos diretos e indiretos, recrutamento e formação de trabalhadores com o incremento de receita. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situadas no Município cearense de Juazeiro do Norte, conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 estão descritas a seguir:

Área 01) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 2.005,82 m², no vértice V1, de coordenadas N 9205120,8144m e E 464942,0284m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com a Av. do Agricultor até o vértice V2, de coordenadas N 9205134,4185m e E 464939,5433m; deste segue com distância de 250,73m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V4, de coordenadas N 9205309,5428m e E 464760,1104m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Geraldo Farias de Melo até o vértice V3, de coordenadas N 9205295,9387m e E 464762,5954m; deste segue com distância de 250,73m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V2, de coordenadas N 9205295,9387m e E 464762,5954m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 02) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 1.476,61 m², no vértice V3, de coordenadas N 9205295,9387m e E 464762,5954m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terrenos da Ripax Serviços de Mão de Obra Ltda até o vértice V4, de coordenadas N 9205309,5428m e E 464760,1104m; deste segue com distância de 178,19m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V6, de coordenadas N 9205433,9999m e E 464632,5912m; deste segue com distância de 8,14m, confrontando neste trecho com o Anel Viário até o vértice V5, de coordenadas N 9205429,3211m e E 464625,9314m; deste segue com distância de 190,97m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V3, de coordenadas N 9205429,3211m e E 464625,9314m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 03) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 354,28 m², no vértice V7, de coordenadas N 9205450,1007m e E 464604,6405m; deste segue com distância de 8,2m, confrontando neste trecho com o Anel Viário até o vértice V8, de coordenadas N 9205454,5697m e E 464611,5153m; deste segue com distância de 50,84m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V10, de coordenadas N 9205490,0777m e E 464575,1336m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Telma Maria Teixeira de Menezes até o vértice V9, de coordenadas N 9205476,4736m e E 464577,6187m; deste segue com distância de 37,76m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V7, de coordenadas N 9205476,4736m e E 464577,6187m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 04) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 1.071,71 m², no vértice V9, de coordenadas N 9205476,4736m e E 464577,6187m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de José Estevão Sobrinho até o vértice V10, de coordenadas N 9205490,0777m e E 464575,1336m; deste segue com distância de 133,96m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V12, de coordenadas N 9205583,6465m e E 464479,2627m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Ana Paula Cruz até o vértice V11, de coordenadas N 9205570,0424m e E 464481,7478m; deste segue com distância de 133,96m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V9, de coordenadas N 9205570,0424m e E 464481,7478m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 05) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 1.512,64 m², no vértice V11, de coordenadas N 9205570,0424m e E 464481,7478m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Telma Maria Teixeira de Menezes até o vértice V12, de coordenadas N 9205583,6465m e E 464479,2627m; deste segue com distância de 189,08m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V14, de coordenadas N 9205715,7118m e E 464343,9482m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Raybanir Cândido Araújo até o vértice V13, de coordenadas N 9205702,1077m e E 464346,4332m; deste segue com distância de 189,08m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V11, de coordenadas N 9205702,1077m e E 464346,4332m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 06) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 1.129,34 m², no vértice V13, de coordenadas N 9205702,1077m e E 464346,4332m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Ana Paula Cruz até o vértice V14, de coordenadas N 9205715,7118m e E 464343,9482m; deste segue com distância de 141,17m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V16, de coordenadas N 9205814,3127m e E 464242,9213m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de José Pacelli Sabiá até o vértice V15, de coordenadas N 9205800,7086m e E 464245,4064m; deste segue com distância de 141,17m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V13, de coordenadas N 9205800,7086m e E 464245,4064m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 07) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 845,37 m², no vértice V15, de coordenadas N 9205800,7086m e E 464245,4064m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Raybanir Cândido Araújo até o vértice V16, de coordenadas N 9205814,3127m e E 464242,9213m; deste segue com distância de 105,67m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V18, de coordenadas N 9205888,1202m e E 464167,2978m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Sebastião Araújo até o vértice V17, de coordenadas N 9205874,5162m e E 464169,7829m; deste segue com distância de 105,67m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V15, de coordenadas N 9205874,5162m e E 464169,7829m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 08) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 372,05 m², no vértice V17, de coordenadas N 9205874,5162m e E 464169,7829m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de José Pacelli Sabiá até o vértice V18, de coordenadas N 9205888,1202m e E 464167,2978m; deste segue com distância de 46,51m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V20, de coordenadas N 9205920,6032m e E 464134,0157m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno integrante do espólio de Samuel Antônio do Nascimento até o vértice V19, de coordenadas N 9205906,9991m e E 464136,5007m; deste segue com distância de 46,51m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V17, de coordenadas N 9205906,9991m e E 464136,5007m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 09) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 828,56 m², no vértice V19, de coordenadas N 9205906,9991m e E 464136,5007m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Sebastião Araújo até o vértice V20, de coordenadas N 9205920,6032m e E 464134,0157m; deste segue com distância de 103,57m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V22, de coordenadas N 9205992,9428m e E 464059,8963m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno de Maria Alacoque Bezerra até o vértice V21, de coordenadas N 9205979,3387m e E 464062,3813m; deste segue com distância de 103,57m, confrontando neste trecho com terreno



terreno pertencente ao proprietário até o vértice V19, de coordenadas N 9205979,3387m e E 464062,3813m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 10) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 1.605,92 m², no vértice V21, de coordenadas N 9205979,3387m e E 464062,3813m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com terreno do Espólio de Samuel Antônio do Nascimento até o vértice V22, de coordenadas N 9205992,9428m e E 464059,8963m; deste segue com distância de 200,75m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V24, de coordenadas N 9206133,1528m e E 463916,2365m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com Rua Emídio Cândido Magalhães até o vértice V23, de coordenadas N 9206119,5488m e E 463918,7216m; deste segue com distância de 200,74m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V21, de coordenadas N 9206119,5488m e E 463918,7216m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 11) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 2.383,23 m², cujo proprietário é Patrícia Rodrigues da Cruz, no vértice V25, de coordenadas N 9206129,3887m e E 463908,6395m; deste segue com distância de 13,83m, confrontando neste trecho com Rua Emídio Cândido Magalhães até o vértice V26, de coordenadas N 9206142,9928m e E 463906,1545m; deste segue com distância de 288,73m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V28, de coordenadas N 9206344,6612m e E 463699,5243m; deste segue com distância de 10,67m, confrontando neste trecho com residências da Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V27, de coordenadas N 9206343,8708m e E 463688,8804m; deste segue com distância de 307,08m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V25, de coordenadas N 9206343,8708m e E 463688,8804m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 12) Uma casa residencial de número 36 da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 205,97 m², no vértice V29, de coordenadas N 9206351,9898m e E 463661,6364m; deste segue com distância de 4,99m, confrontando neste trecho com terreno de proprietário desconhecido até o vértice V30, de coordenadas N 9206353,047m e E 463666,5116m; deste segue com distância de 29,56m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V31, de coordenadas N 9206382,0047m e E 463660,2318m; deste segue com distância de 9,13m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V32, de coordenadas N 9206379,1556m e E 463651,553m; deste segue com distância de 29,98m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V29, de coordenadas N 9206379,1556m e E 463651,553m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 13) Uma casa residencial de número 40 da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 142,53 m², no vértice V33, de coordenadas N 9206347,4163m e E 463667,7327m; deste segue com distância de 4m, confrontando neste trecho com terreno de proprietário desconhecido até o vértice V34, de coordenadas N 9206347,7011m e E 463671,7226m; deste segue com distância de 35,81m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V35, de coordenadas N 9206382,7176m e E 463664,2179m; deste segue com distância de 4,05m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V31, de coordenadas N 9206382,0047m e E 463660,2318m; deste segue com distância de 35,39m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V33, de coordenadas N 9206382,0047m e E 463660,2318m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 14) Uma casa residencial de número 44 da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 121,75 m², no vértice V50, de coordenadas N 9206353,6394m e E 463670,4499m; deste segue com distância de 4,8m, confrontando neste trecho com terreno de proprietário desconhecido até o vértice V36, de coordenadas N 9206354,7957m e E 463675,1038m; deste segue com distância de 7,06m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V37, de coordenadas N 9206361,8048m e E 463674,2653m; deste segue com distância de 1,75m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V38, de coordenadas N 9206361,5969m e E 463672,5277m; deste segue com distância de 22,22m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V39, de coordenadas N 9206383,3662m e E 463668,0588m; deste segue com distância de 3,9m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V35, de coordenadas N 9206382,7176m e E 463664,2179m; deste segue com distância de 29,74m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V50, de coordenadas N 9206382,7176m e E 463664,2179m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 15) Uma casa residencial de número 48 da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 64,75 m², no vértice V38, de coordenadas N 9206361,5969m e E 463672,5277m; deste segue com distância de 1,75m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V37, de coordenadas N 9206361,8048m e E 463674,2653m; deste segue com distância de 23,75m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V41, de coordenadas N 9206385,3866m e E 463671,4442m; deste segue com distância de 3,72m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V40, de coordenadas N 9206384,7376m e E 463667,7773m; deste segue com distância de 23,62m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V38, de coordenadas N 9206384,7376m e E 463667,7773m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 16) Uma casa residencial de número 55-A da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 244,15 m², no vértice V42, de coordenadas N 9206348,204m e E 463675,8924m; deste segue com distância de 6,57m, confrontando neste trecho com terreno de Patrícia Rodrigues da Cruz até o vértice V43, de coordenadas N 9206349,3832m e E 463682,3536m; deste segue com distância de 37,38m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V44, de coordenadas N 9206386,522m e E 463678,0743m; deste segue com distância de 6,9m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V45, de coordenadas N 9206384,1643m e E 463671,5904m; deste segue com distância de 36,22m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V42, de coordenadas N 9206384,1643m e E 463671,5904m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 17) Uma casa residencial de número 55 da Rua Padre Jezú Flor, construída de tijolos e telhas cerâmicas, encravada em um terreno cuja descrição consta da poligonal a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 172,08 m², no vértice V43, de coordenadas N 9206349,3832m e E 463682,3536m; deste segue com distância de 7,43m, confrontando neste trecho com terreno de Patrícia Rodrigues da Cruz até o vértice V46, de coordenadas N 9206350,0849m e E 463689,7514m; deste segue com distância de 9,66m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V47, de coordenadas N 9206359,6439m e E 463688,4307m; deste segue com distância de 4,03m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V48, de coordenadas N 9206359,6334m e E 463684,4041m; deste segue com distância de 27,59m, confrontando neste trecho com residência de proprietário desconhecido até o vértice V49, de coordenadas N 9206387,1212m e E 463682,0705m; deste segue com distância de 4,04m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V44, de coordenadas N 9206386,522m e E 463678,0743m; deste segue com distância de 37,38m, confrontando neste trecho com a residência de proprietário desconhecido até o vértice V43, de coordenadas N 9206386,522m e E 463678,0743m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM;

Área 18) Inicia-se a descrição deste perímetro, compreendendo uma área de 4.406,45 m², no vértice V51, de coordenadas N 9206387,2945m e E 463644,3884m; deste segue com distância de 9,59m, confrontando neste trecho com Rua Pe. Jezú Flor até o vértice V52, de coordenadas N 9206389,3262m e E 463653,7604m; deste segue com distância de 100,86m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V53, de coordenadas N 9206459,7722m e E 463581,5811m; deste segue com distância de 26,1m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V54, de coordenadas N 9206478,4516m e E 463599,807m; deste segue com distância de 57,74m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V55, de coordenadas N 9206518,7761m e E 463558,4794m; deste segue com distância de 70,86m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V56, de coordenadas N 9206469,6137m e E 463507,4547m; deste segue com distância de 23,5m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V57, de coordenadas N 9206452,6936m e E 463523,7573m; deste segue com distância de 16,17m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V58, de coordenadas N 9206463,9885m e E 463535,3236m; deste segue com distância de 35,77m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V59, de coordenadas N 9206438,6957m e E 463560,6164m; deste segue com distância de 21,73m, confrontando neste trecho com terreno pertencente ao proprietário até o vértice V60, de coordenadas N 9206454,0463m e E 463575,9941m; deste segue com distância de 95,57m, confrontando neste trecho com a terreno pertencente ao proprietário até o vértice V51, de coordenadas N 9206454,0463m e E 463575,9941m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM Sirgas 2000 Zona 24 Sul, no plano de projeção do tipo UTM.

Art. 2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação do complexo teleférico da Colina do Horto, no município cearense de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

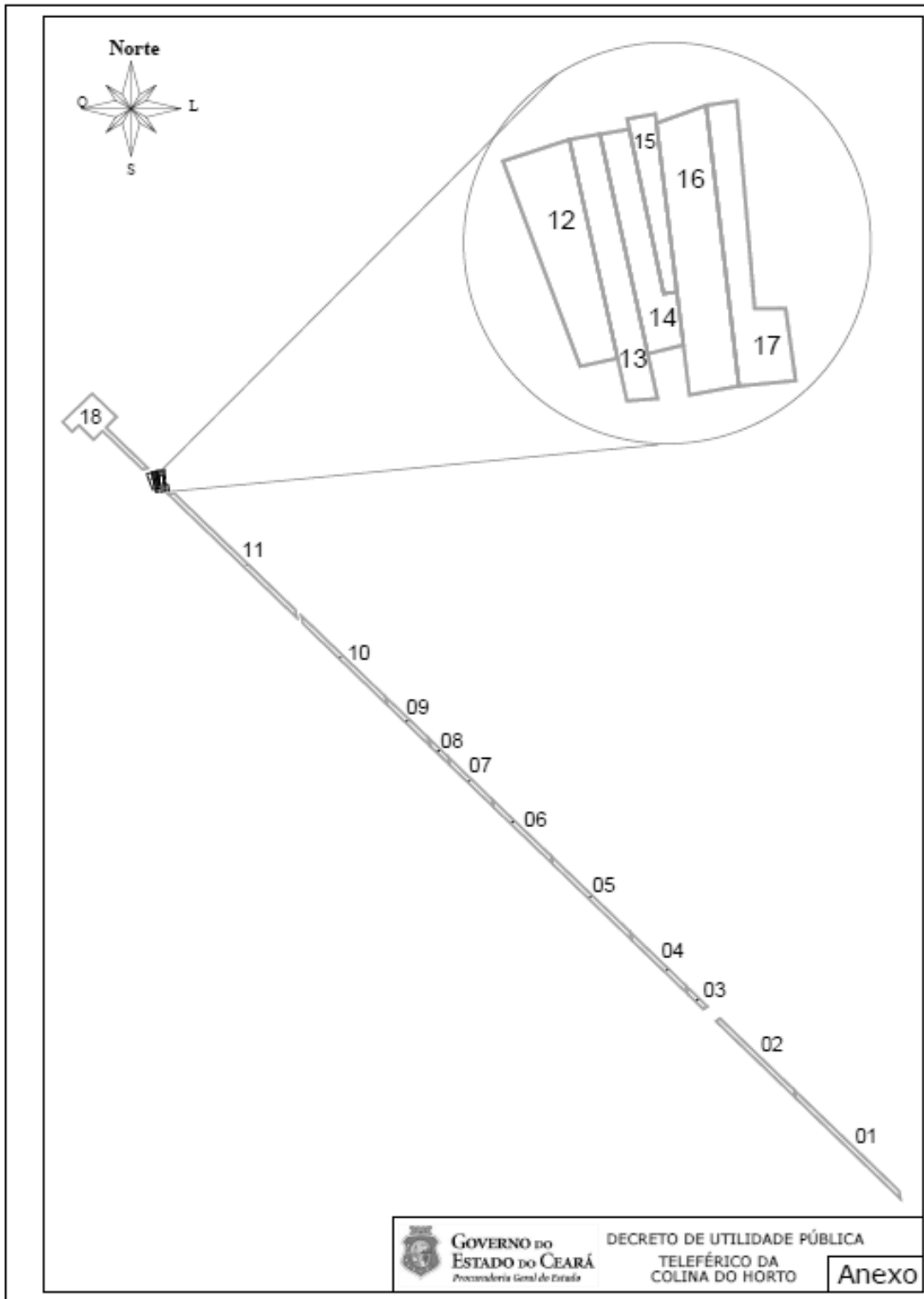
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I



*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente registrado sob o VIPROC nº 07724475/2019, recurso administrativo apresentado por Francisco Lima de Sousa contra decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 28 de abril de 2019, publicado no DOE de 28 de agosto de 2019, que DEMITIU o recorrente do cargo de Escrivão de Polícia Civil pela prática da transgressão disciplinar, previstas no art. 100, inciso I, art. 103, alínea "c", inciso III, todos da Lei nº 12.124/1993, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, concluiu que: "... o recurso administrativo apresentado é manifestamente inadmissível, motivo pelo qual não deve ser conhecido. Quando ao pedido de abrandamento da sanção aplicada, entendemos que o pleito deve ser indeferido, pelas razões acima expostas." Ante o exposto, RESOLVE NÃO CONHECER do presente recurso administrativo e INDEFERIR do pedido de abrandamento da sanção aplicada. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº997/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do decreto de nº 33.408, de 18 de dezembro de 2019, publicado em DOE nº 241, de 19 de dezembro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30024-1-7 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 23 a 27 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de precursão do evento de Inauguração do

Alto do Cristo, concedendo-lhe 04 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº49/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Mário Carneiro dos Santos Junior	2º Sgt PM	799.830-1-2	V	11/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Felipe de Araújo Sousa	Cb PM	799.826-1-X	V	11/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº50/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 18 a 21/01/2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM 51/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 800.083-3-3, deste órgão, a viajar a cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 17 a 20/02/2020, a fim de realizar serviço de assistência de ordens da Vice Governadora do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 1.840,02 (hum mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 2.190,50 (dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.231,16 (dois mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), totalizando um valor de R\$ 4.421,66 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Convênio nº 02/2019 por 60 (sessenta) dias, com início em 16/02/2020 e com término em 15/04/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: 05 de fevereiro de 2020. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Francisco Evandro Arrais de Almeida, Prefeito Municipal de Antonina do Norte..

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº016/2020 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **CÍCERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula nº 405156.1.5, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Araripe-CE, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, com o objetivo de participar de audiência, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

João Régis Nogueira Matias
PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO DE
CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2020 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor a comissão** multidisciplinar com a finalidade de organizar e realizar a segunda edição do Prêmio Arce de Excelência em Regulação, tendo como membros os **SERVIDORES**: Felipe Mota Campos, Alceu de Castro Galvão Junior, Filipe Medeiros Rangel, Daniela Carvalho Cambrá Dantas, Deleon Ponte Parente, Rinaldo Azevedo Cavalcante e Marcelo Capistrano Cavalcante, sob a coordenação do primeiro, ficando estabelecida a data de 16 de julho para realização do evento de premiação. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº55/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, matrícula nº 1741152, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço opera-



cional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº56/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1937162, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº57/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1814464, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº58/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1802801, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº59/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO matrícula nº 2132567, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº60/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DHAYME ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 169054-0, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº61/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$



6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº63/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Militar - RN, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº64/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1875965, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº65/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, matrícula nº 2145677, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº66/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAYSON ALOISIO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1784161, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº67/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2093871, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº68/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 179470-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº69/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará,



concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº70/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGERIO BENNECH VERCINO**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1971387, **pagamento de diárias** no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 29 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.159,60 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.014.448/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº. 2859, Joaquim Távora, CEP: 60.115-001, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas normas do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, nas cláusulas e condições do Contrato nº. 073/2018 e nos termos que constam dos autos do Processo nº. 08123327/2019/SPU; VII - FORO: Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 073/2018**, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área administrativa, engenharia e arquitetura da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com a CI n.º41/2019 – CGCT/SAP, de 04 de setembro de 2019, fls. 02, dos autos do Processo nº08123327/2019/SPU.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato nº. 073/2018, pelo presente Termo Aditivo, é R\$ 461.350,78 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.536.209,36 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e nove reais trinta e seis centavos), de acordo com a Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT/SAP, fls. 51, dos autos do Processo n. 08123327/2019. Em razão do presente Termo Aditivo de Prorrogação o valor Global do Contrato nº. 073/2018 será de R\$11.072.418,72 (onze milhões setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 50/51, dos autos, acima epigrafado.; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 073/2019/SAP, por 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, conforme Análise de Prorrogação Contratual COSET/SEPLAG e, fls. 48, constante nos autos do Processo epigrafado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 073/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 30 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI E GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 084/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 120 – Barroso - CEP:60.862-730 - Fortaleza –CE., inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de gêneros alimentícios** que compõem o GRUPO I, para o abastecimento das unidades prisionais, que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20190023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 6.045.191,12 (seis milhões e quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e doze centavos). pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2851 -18100002.14.122.004.23011.02.33903000.10000.0 2754 -18100002.14.122.004.23010.03.33903000.10000.0 2866 -18100002.14.122.004.23011.04.33903000.10000.0 2874 -18100002.14.122.004.23011.05.33903000.10000.0 2892 -18100002.14.122.004.23011.08.33903000.10000.0 2903 -18100002.14.122.004.23011.10.33903000.10000.0 2916 -18100002.14.122.004.23011.12.33903000.10000.0 2926 -18100002.14.122.004.23011.14.33903000.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 088/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada a Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, sediada na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP:62.011-200, Sobral/CE, denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NAS UNIDADES PRISIONAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SAAE DE SOBRAL – CE.**, de acordo CI n.º 344/2019 – COAD da Secretaria da Administração Penitenciária/SAP, constante nos autos do Processo nº. 10761866/2019/SPU.



. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019, o disposto no caput do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto FORO: Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 539.797,85 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) e, o pagos em valor mensal, de R\$ 44.983,15 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), conforme Folha de Informação e Despacho da COAD, fls. 16 do processo nº 107.61866/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2019) - 18100004.14.122.004.23010.11.339039.10000.0 - 2912. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL SAAE DE SOBRAL e JOSÉ KELESEN DE SA CORREIA LIMA, GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2020

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO e EMPRESA YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A pessoa jurídica de direito privado, sito na Av. Washington Soares, nº 1280, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60810-350, CNPJ nº 15.209.980/0001-04, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por DAVI CARVALHO DE SOUSA, portador da OAB/CE nº 18.546 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 915.217.853-88 e MARCOS GERALDO CHAGAS ROCHA. OBJETO: O objeto do presente Convênio é a **mútua colaboração entre os participantes**, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os presos do regime fechado da unidade prisional INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA – IPF tenham a oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida lei, para prestarem SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE “CAMISAS DE PALHA”, de acordo com o Projeto de Implantação da CESSÃO Nº.01, ESPAÇO nº01 - GALPÃO NO INTERIOR DO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA – IPF, LOCALIZADA NA BR 116, KM 27, AQUIRAZ – CE, CEP: 61.880-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio, objeto do Processo Administrativo Nº 05968822/2019 SPU/SAP, fundamenta-se de acordo com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 32.395, de 19 de outubro de 2017, da Lei Estadual de nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por interesse das partes, desde que previamente justificado e autorizado pela autoridade competente. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: As despesas provenientes do presente Convênio correrão por conta de cada conveniente, não havendo transferência financeira entre eles. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: sem dotação DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CONVENIENTE; DAVI CARVALHO DE SOUSA, YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A - CONVENIADA; MARCOS GERALDO CHAGAS ROCHA, YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A - PERMISSIONÁRIA e CISPE/SAP, GESTOR

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2020

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO e EMPRESA HITECK BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Carlotto Tavora, 186, Loja B e BA, Bairro Itaoca, Fortaleza/CE, CEP: 60421-070, CNPJ Nº 09.587.491/0001-93, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA MORAES VASCONCELOS. OBJETO: O objeto do presente Convênio é a **mútua colaboração entre os participantes**, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os presos do regime fechado da unidade prisional Centro de Detenção Provisória – CDP, tenham a oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida lei, para prestarem serviços de LAVANDERIA, de acordo com o Projeto de Implantação da CESSÃO Nº.03, ESPAÇO MÓDULO POLIVALENTE E GALPÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio, objeto do Processo Administrativo Nº 09170795/2019 SPU/SAP, fundamenta-se de acordo com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 32.395, de 19 de outubro de 2017, da Lei Estadual de nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por interesse das partes, desde que previamente justificado e autorizado pela autoridade competente. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: As despesas provenientes do presente Convênio correrão por conta de cada conveniente, não havendo transferência financeira entre eles. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: sem dotação DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CONVENIENTE; MARIA DE FÁTIMA MORAES VASCONCELOS, HITECK BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI - CONVENIADA; CISPE/SAP, GESTOR

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº020/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 04 a 07 de fevereiro de 2020, a fim de realizar montagem dos fogões sustentáveis da Secretaria das Cidades, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº021/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora pública **VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Orientador de Célula – DNS 3, matrícula Nº 300016.1-3, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Crato (CE), no período de 18 a 20 de fevereiro de 2020, a fim de participar de reunião com o Ministério Público, Consórcio de Resíduos Sólidos Regional e consultoria contratada para estruturação de solução para manejo de Resíduos sólidos, além de participar da Assembléia de Consórcio, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº023/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Itapipoca (CE), a fim de participar da 50ª reunião do comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral/CBH, com uma apresentação sobre política de abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, de acordo com o art. 1º, art. 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, § 1º do art. 5º, art. 7º, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº023/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
ANDERSON TAVARES DE FREITAS	Orientador de Célula – DNS 3	300078.1-6	05 de fevereiro de 2020	Itapipoca (CE)	0,5	77,10	38,55
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	05 de fevereiro de 2020	Itapipoca (CE)	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA Nº024/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, às cidades de Russas, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Quixeré (CE), a fim de participar de reunião com Caritas Diocesana para organização e formalização de catadores, de acordo com o art 1º, art. 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, § 1º do art. 5º, art. 7º, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº024/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
SUZANA PINHO LIMA MACHADO	Analista de Desenvolvimento Urbano	300015.1-6	11 a 14 de fevereiro de 2020	Russas, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Quixeré (CE)	3,5	77,10	269,85
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	11 a 14 de fevereiro de 2020	Russas, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Quixeré (CE)	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº034/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 52, I e IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações, Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, §5º da Lei Estadual nº 9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **prorrogar o prazo** concedido a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 010/2020, publicada no DOE Nº 024, de 04 de fevereiro de 2020, por mais 15 (quinze) dias, contar da data 20 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº175/2020 - GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº002/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
1º MEMBRO: ENG.º DANIEL BEZERRA DO Ó	300.095-3-3	52592-D
2º MEMBRO: ENG.º ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	10.116-1-8	4689-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 580, NO TRECHO: ENTR. QUIXADÁ – DISTRITO DE CUSTÓDIO, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de fevereiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2020 - GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº314/2019-GESPE**, O ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, MAT. 700.127-15 PELO ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA, MAT. 700.196-1-2, E O ENG.º FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO MAT. 10.117-1-5 PELO ENG.º FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO MAT. 9.766-1-X PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº009/2019

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D
1º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
2º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	9.766-1-X	6814-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-187, TRECHO: ENTR. CE-187 (BARÃO DE AQUIRAZ) - ENTR. BR-230 (CAMPOS SALES), COM EXTENSÃO DE 25,96 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de fevereiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2020 - GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº815/2019-GESPE** E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº018/2019

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	300.017-9-6	50399-D
1º MEMBRO: ENG.º ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA	10.107-1-9	6024-D
2º MEMBRO: ENG.º MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	700.243-1-4	52863-D

OBRA

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de fevereiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº178/2020 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº 813/2019-GESPE** O ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, MATRÍCULA 700.127-1-5, PELO ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, MATRÍCULA 10.199-1-0 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº036/2018

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D
1º MEMBRO: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	10.199-1-0	5635-D
2º MEMBRO: GEÓL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de fevereiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2018, celebrado entre SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.539.273/0001-58, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, portador do RG nº 2000099074339 - 2ª via SSPDS/CE e CPF/MF sob o nº 222.960.753-00, residente e domiciliado Av. Iraci Bezerra 622, Varzante, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, bem como a alteração de titularidade do concedente – então DER – para Superintendência de Obras Públicas – SOP. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/06/2020. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 124.763,61 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2017

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0634.000023/2020-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 5.068.941,24 (cinco milhões, sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), em percentual correspondente a 24,75%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: 25.216.858,45 (vinte e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 2.101.404,87 (dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de Fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valeria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

José Carlos Lima Asfor

DIRETOR DE ENGENHARIA RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2314345/SADDO

PROCESSO Nº: 0711.000146 / 2019-03- Cagece OBJETO: **Locação de imóvel** com vistas ao funcionamento da Loja de Atendimento no Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de funcionamento de loja de atendimento conceito no bairro Aldeota em Fortaleza; considerando o laudo avaliativo juntado aos autos; considerando que a loja da Cagece na Aldeota funciona neste imóvel desde julho de 2015, quando foi investido um valor significativo na reforma para adequá-lo às exigências da Arce e da Acor para a obtenção de uma loja conceito; considerando que mudar o local de atuação da loja resultaria em novos investimentos, o que não seria atrativo para a empresa, além de resultar em uma nova adaptação por parte dos clientes quanto à internalização do novo espaço; considerando finalmente que a proposta mais vantajosa seria no imóvel onde atualmente funciona a loja, pois mudar de local implicaria mais investimentos em infraestrutura e divulgação, bem como o imóvel localiza-se em uma área central, com vários agentes arrecadadores na vizinhança e grande fluxo de pessoas VALOR GLOBAL: R\$ 430.906,74 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/16 CONTRATADA: **CASABLANCA IMÓVEIS LTDA** representado pela empresa ARY Brasil Administração de Imóveis EIRELI - ME DISPENSA: autorizada por Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1582ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0711.000146/2019-03-Cagece. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2316028/SADDO

PROCESSO Nº: 8042.004475 / 2019-10- Cagece OBJETO: **Concessão de patrocínio** para realização do Festival Jazz e Blues 2020, a ser realizado de 22 a 25 de fevereiro de 2020, em Guaramiranga/CE e de 27 a 29 de fevereiro de em Fortaleza/CE JUSTIFICATIVA: Apoio financeiro a evento de natureza cultural que é reconhecido por sua qualidade musical e técnica, pela difusão da boa música instrumental e a oferta de uma expressiva programação gratuita que promove experiências musicais únicas, fruto do encontro entre jovens instrumentistas, artistas renomados e o público, bem como possui credibilidade pelos anos de existência, traçando novos rumos para o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Guaramiranga e do Estado como um todo, além da expectativa de retorno institucional decorrente da divulgação da marca, aliado ao fato do projeto do evento em referência ter sido aprovado pela Lei de Incentivo VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorizada pela Diretoria Executiva da Cagece. Fortaleza, 17 de janeiro de 2020 CONTRATADA: **VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: artigo 30, “caput”, da Lei nº 13.303/2016 c/c o “caput” do artigo 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 8042.004475/2019-10-Cagece. Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2019

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2019; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 01710300/2020; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2019, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo em 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 29 de março de 2020; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 29 de março de 2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2019 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 18 de fevereiro de 2020; XI – SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10743540/2019 e a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo edital nº 003/2015-GR, de dez de dezembro de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial do Estado de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, certame homologado pelo provimento nº 009/2016-GR, de três de novembro de dois mil e dezesseis, publicado no Diário Oficial do Estado de vinte de abril de dois mil e dezessete, considerando a ordem de classificação constante no provimento mencionado, RESOLVE **NOMEAR** o candidato **TÚLIO HENRIQUE PEREIRA**, aprovado e classificado em 2º lugar, no setor de estudo História Afro-brasileira e Indígena, constante no Anexo I deste ato, de acordo com o inciso II do Art.17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de professor, do grupo ocupacional magistério superior - MAS, do poder executivo estadual, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, face aos cargos criados pela Lei nº 15.780/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de quatro de maio de dois mil e quinze, alterada pela Lei nº 15.956/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis. A posse do candidato relacionada no anexo I deste ato ocorrerá no prazo e na forma constante no anexo II deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Republicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
História	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA	Adjunto I 40+ DE	TÚLIO HENRIQUE PEREIRA	2º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O CANDIDATO RELACIONADO NO ANEXO I, nomeado no presente ato, DEVERÁ COMPARECER a Divisão de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, localizada à Rua Cel. Antônio Luis, 1161, Bairro Pimenta, Crato/ CE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos: IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – cópia; g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada; h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada; i) 02 (dois) fotos 3 x 4; j) Comprovante de Residência – cópia autenticada; k) Comprovante de abertura de Conta-Corrente no Bradesco – cópia; l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original. DISPOSIÇÃO E APTIDÃO PARA ASSUMIR O CARGO: a) Declaração de Dedicção Exclusiva de que dispõe de 03 (três) turnos para dedicar-se à Fundação Universidade Regionais do Cariri-URCA, (elaborada e assinada na DIPES /URCA); b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor Adjunto I com DE, com 40H, na URCA, trazer impressa e devidamente assinada; c) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do domicílio do candidato – Justiça Federal); d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo II – Exigências na Formação Acadêmica por Classe, do retro, acompanhados pelos respectivos históricos escolares: d.1.- Diploma de Graduação e Histórico – cópias autenticadas; d.2.- Diploma de Mestrado e Histórico – cópias autenticadas; d.3.- Diploma de Doutorado e Histórico – cópias autenticadas. Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; f) Declaração com firma reconhecida, explicitando não ocupar qualquer cargo, emprego ou função pública (federal, estadual, municipal) e privada, com o que ora assume na URCA; g) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal. h) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM (*); (*) Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, os candidatos deverão realizar os exames as suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial no qual o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada em Fortaleza-CE, Avenida Oliveira Paiva, Nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, com Ofício de encaminhamento da Divisão de Pessoal da URCA, para agendamento da referida Perícia Médica do Estado. Os exames são os seguintes: a) Hemograma completo; b) Glicemia em jejum; c) Ácido Úrico; d) Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); e) Perfil lipídico, colesterol total, LDL e HDL; f) Machado Guerreiro (Chagas); g) Sumário de Urina (E.A.S. elementos normais e sedimentos cópia) h) Eletroencefalograma com Laudo; i) Ecocardiograma e Audiometria, com Laudo; j) Exame Oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria; k) Raios-X do Tórax em PA, com Laudo; l) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra; m) Laringoscopia com Laudo; n) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO) o) ALT (Transaminase lútâmica Pirúvica-TGP) p) V.D.R.L (Sorologia para lues)

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO Nº01234834/2020

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01234834/2020 e seus respectivos anexos, e contrato nº 007/2015, para a contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é à prestação de serviços de gerenciamento, incluindo, abastecimento e serviços de veículos e maquinário para o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará-Nutec; CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº 9.809/73, RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 3.666,69 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), necessário para a quitação das obrigações do Núcleo. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte 70 e por meio da Dotação Orçamentária nº 31200006.19.122.211.20786.03.33909200.2.70.00.1.20. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº33/2020 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2020. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	36
Clenia Fonseca da Rocha	Orientador de Célula	30007115	A	36
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	01032091	A	36
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	36
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	36
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	A	36
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Orientador de Célula	08978018	A	36
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	08945519	A	36
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	36
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06138616	A	36
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	08963215	A/J	72
Maria Rita de Sousa Bechthel	Auxiliar de Administração	08968616	A	36
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	10328413	A	36
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381X	A	36
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	10322315	A/E	72
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	08980519	A	36
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	08981310	A	36
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	09107819	A	36
Antônio Santiago Galeno Júnior	Orientador de Célula	30006917	A	36
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081X	A	36
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	10324912	A	36
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	10321018	E	36

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2020

PROCESSO Nº: 09904594 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação direta, por dispensa de licitação, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - ETICE, para prestação de serviços de informática, incluindo: a prestação de serviços de nuvem e transporte de dados por meio do Cinturão Digital do Ceará (CDC), conforme termos, preços e quantitativos presentes na Proposta Comercial, incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para serviço de Nuvem (IaaS); Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida. Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará necessárias à prestação do objeto. A dispensa importa no valor de R\$ 239.103,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e três reais) JUSTIFICATIVA: Impressão de diários e edições técnicas oficiais. VALOR GLOBAL: 239.103,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100003.13.122.211.20528.03.33914000.1.00.00.0.20; 27100003.13.392.421.20705.0.3.33914000.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20694.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20688.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20690.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20653.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20654.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100009.13.392.421.20687.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20650.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20651.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20652.03.33914000.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20653.03.33914000.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA CNPJ nº: 03.773.788/0001-67 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 20 dias de fevereiro de 2020, reconhecemos a dívida no valor de R\$ 61.559,65 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento do mês de outubro de 2019, relativo a despesas com energia elétrica com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, por meio das Dotações Orçamentárias: 27100003.13.122.211.20528.03.33909200.1.00.00.0.20; 27100003.13.392.421.20705.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20694.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20688.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100009.13.392.421.20687.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20650.03.33909200.1.00.00.0.30.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 174/2020 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 11610055/2019, com amparo jurídico no art. 112 e art. 113 da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64. CREDOR(A): Companhia Energética do Ceará - ENEL VALOR: R\$ 61.559,65 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) Processo nº 11610055/2019 Dotações: 27100003.13.122.211.20528.03.33909200.1.00.00.0.20; 27100003.13.392.421.20705.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20694.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20688.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100009.13.392.421.20687.03.33909200.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20650.03.33909200.1.00.00.0.30.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2014

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A RADIER - ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: RADIER - ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ibiapaba, nº. 129, Centro, Independência/CE, CEP: 63640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10691990/2019 e Parecer Jurídico nº. 2272/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº174/2014, que tem como objetivo, a implantação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 05/01/2020; IX - VALOR GLOBAL: Este

aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 05/01/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 0174/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 27 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e HUGO CARNEIRO FALCAO PORTELA Representante Legal.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2018

I - ESPÉCIE: 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DOS TRABALHADORES RURAIS - CEALTRU, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DOS TRABALHADORES RURAIS - CEALTRU; V - ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2257, Joaquim Távora, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 01274100/2020 e Parecer Jurídico nº. 168/2020; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência** do Contrato nº036/2018, até o dia 30 de junho de 2020. O objeto do referido Contrato é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional MDS nº 02/2017 e nº 05/2017. Anexo do Edital, referente ao Lote 11 do Edital de chamada pública nº 04/2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020, a contar do dia 29 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 036/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Presidente CEALTRU.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2018

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Gustavo, 3842, São João do Tauape, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.120-075; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 01260860/2020 e Parecer Jurídico nº. 167/2020; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº037/2018, que tem como objetivo a implementação de tecnologia social de acesso à água de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº 12/2017 e nº 03/2016, Anexo do Edital até a data de 30 de junho de 2020 a contar do dia 29 de fevereiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até a data de 30 de junho de 2020 a contar do dia 29 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 037/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA Representante legal.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº01/2020 PROCESSO DE Nº01422460/2020 EMATERCE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96, E NO CGF SOB O Nº 06932832-3, COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-002, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO CPF Nº 163.496.443-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 200865005-6 SSP - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SUÍÇA, Nº. 240, BLOCO. A11, BAIRRO MARAPONGA, CEP: 60.711-035, ADIANTE DESIGNADA TITULAR DO CRÉDITO/CONCEDENTE E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.954.563/0001-68, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1820, BAIRRO SÃO GERARDO, CEP 60.325-901, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 413.860.784-68 E PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 745741 SSP-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 49 - BAIRRO CAMBEBÁ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-901, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, REGER-SE-Á POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 29.623, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, LEI ESTADUAL Nº 15.170, DE 18 DE JUNHO DE 2012. O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO- EMATERCE, SE RESPONSABILIZARÁ EM EFETUAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.471.564,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS), COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA - INVESTIMENTO (FECOP) 21200001.20.606.311.10653.01.33903600.1.10.00.0.40-3671 21200001.20.606.311.10653.02.33903600.1.10.00.0.40-3673 21200001.20.606.311.10653.03.33903600.1.10.00.0.40-3676 21200001.20.606.311.10653.04.33903600.1.10.00.0.40-3680 21200001.20.606.311.10653.05.33903600.1.10.00.0.40-3682 21200001.20.606.311.10653.06.33903600.1.10.00.0.40-3684 21200001.20.606.311.10653.07.33903600.1.10.00.0.40-3686 21200001.20.606.311.10653.08.36903600.1.10.00.0.40-3688 21200001.20.606.311.10653.09.36903600.1.10.00.0.40-3690 21200001.20.606.311.10653.10.36903600.1.10.00.0.40-3692 21200001.20.606.311.10653.11.36903600.1.10.00.0.40-3694 21200001.20.606.311.10653.12.33903600.1.10.00.0.40-3696 21200001.20.606.311.10653.13.33903600.1.10.00.0.40-3698 21200001.20.606.311.10653.14.33903600.1.10.00.0.40-3700 ESTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER ALTERADO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FORTALEZA, em Ceará, 17 de fevereiro de 2020.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº014/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de **ABRIL/2020**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	300088-1-2	15,00	19	285,00
ANANDA ARNAUD ALVES	ARTICULADOR	300061-1-9	15,00	19	285,00
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ARTICULADOR	300066-1-5	15,00	19	285,00
ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA	ARTICULADOR	300086-1-8	15,00	19	285,00
ANTONIO ERILDO LEMOS PONTES	COORDENADOR	300047-1-X	15,00	11	165,00
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CELULA	300039-1-8	15,00	9	135,00
DIVONE MAYRE ARAUJO LIMA	ARTICULADOR	300077-1-9	15,00	19	285,00
EDMILSON MOREIRA LIMA FILHO	COORDENADOR	300090-1-0	15,00	19	285,00
FLAVIO PRATA MEIRELLES	ARTICULADOR	300081-1-1	15,00	19	285,00
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300080-1-4	15,00	19	285,00
HELIO CHAVES BASTOS	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	19	285,00
INGRID DE SALES RIBEIRO	COORDENADOR	300084-1-3	15,00	19	285,00
ISAC VIEIRA LIMA	ARTICULADOR	300085-1-0	15,00	19	285,00
JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES	ARTICULADOR	300072-1-2	15,00	19	285,00
JOÃO PAULO DE CASTRO DOS SANTOS SERRA	COORDENADOR	300073-1-X	15,00	19	285,00
LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA	ARTICULADOR	300087-1-5	15,00	19	285,00
LUCIANA PIRES SAMPAIO	COORDENADOR	300062-1-6	15,00	19	285,00
MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE	COORDENADOR	300079-1-3	15,00	19	285,00
MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300078-1-6	15,00	19	285,00
MAX SARNEY ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	300089-1-X	15,00	19	285,00
NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI	COORDENADOR	300063-1-3	15,00	19	285,00
THIAGO COELHO GOMEZ	COORDENADOR	300092-1-5	15,00	19	285,00
VILANEVY PEREIRA GOMES	COORDENADOR	300046-1-2	15,00	19	285,00
YNGRA LIMA SANTOS	COORDENADOR	300091-1-8	15,00	19	285,00

*** ** *

PORTARIA Nº015/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2020, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Alzimar Moreira Viana	Articulador	300066-1-5	A	40
Bazilio Gonçalves Filho	Orientador de Célula	300039-1-8	A	40
Vilanevy Pereira Gomes	Coordenador	300046-1-2	A	40

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de Gerente de Suporte à Infraestrutura, matrícula nº 000068.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de Tauá -CE, Irapuan Pinheiro -CE, Mombaça - CE, Piquet Carneiro - CE, Acopiara -CE, Milhã -CE, Pedra Branca - CE, Solonópole - CE, Senador Pompeu -CE, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2020 a fim de realizar vistorias nas instalações de unidade Fabril pertencente à ADECE em Tauá e realizará visitas técnicas nas demandas disponibilizadas pelos referidos municípios para realização do Plano de Desenvolvimento do Sertão Central Sul, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº008/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **RICARDO PEREIRA SALES**, matrícula 000072.1-0, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR DE SUPORTE, OPERAÇÕES e SERVIÇOS em virtude de viagem, nos dias 04 a 06 de março de 2020. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº009/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias nas obras realizadas pela ADECE, nos referidos municípios, concedendo-lhes cinco diárias, acrescido de 20% (vinte por cento), passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marco Antonio Barroso Prado	Diretor de Suporte, Operações e Serviços	000062.1-4	Adece II	04 a 06 de março de 2020	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE	2,5	R\$ 77,10	R\$ 231,30	R\$ 321,03	R\$ 552,33
Daniel de Freitas Ramos	Gerente de Suporte a Infraestrutura	000068.1-3	Adece III	04 a 06 de março de 2020	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE	2,5	R\$ 77,10	R\$ 231,30	R\$ 321,03	R\$ 552,33

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 DE 09/09/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E ALUCOM LTDA - EPP, PARA ALUGUEL DE COMPUTADORES, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALUCOM LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 40, bairro Papicu - CEP 60.175-205, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68 c/c art. 81, § 1º da lei 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do Contrato nº29/2019**, assim sendo possível o aluguel de mais 03 (três) máquinas, na mesma configuração daquelas constantes no contrato original e com o valor global passando a R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes da ADECE e Maria Aparecida Maia - Sócia Administradora da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2020**

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de alimentação coletiva**, através de cartões de vale-alimentação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 249.486,99 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor Presidente - ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - ADECE e Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Representante legal - GREEN CARD.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 33.376, de 02 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Dezembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, EMYLIO MENEZES MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0105/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.376 de 02 de Dezembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR EMYLIO MENEZES MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena da Ponte (nível IV), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00982179/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MEDIO WALDEMAR ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-

50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Regis Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: **KM Comércio de Alimentos LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.532.187/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 01/03/2019 e de acordo com o processo nº 01772338/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar a execução do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR na EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, da CREDE 02; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 93 (noventa e três) dias, a partir de 17/11/2019 até 17/02/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Regis Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maria de Souza Alcântara dos Santos, 02 - Rivea de Castro Rocha Rodrigues. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01101192/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI WILSON GONÇALVES, CREDE 18, Município Crato, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0615-07, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.757.272/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JERISVALDO DE FONTE RANGEL; V - ENDEREÇO: AURORA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente segundo termo aditivo ao contrato nº 09/2019, com base na carta convite de nº 03/2019 publicado no D.O.E de 28 de junho de 2019 e de acordo com o processo nº 00859405/2019 e regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar a razão social da empresa que subcreveu o presente contrato**, cujo objeto é a prestação de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A CANTINA, COZINHA, DEPÓSITO E CASA DE GÁS, conforme descrito no processo nº 00859405/2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do convite nº 03/2019 e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA A qualificação da empresa passará a ter a seguinte redação: J DE FONTE RANGEL EIRELE, Rua Candido Ribeiro Neto, nº 42, conjunto habitad, Bairro São Benedito, Município de Aurora, CEP 63.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.272/0001-24; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE - JERISVALDO DE FONTE RANGEL, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- CARLOS HENRIQUE DIAS DA FRANCA, 02- CREUZA MARIA ALVES DELFINO. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05189505/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EIT MARIA VENÂNCIA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0244-90, CREDE 3 - Itarema/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor José Getúlio dos Santos CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob no 18.337.304/0001-04, neste ato representada pelo Sr Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PATIO CENTRAL**, na EIT MARIA VENÂNCIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE no 02/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1o da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA:



O prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.05.33903900.10000.0.40.00 - 14202. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: José Getúlio dos Santos - CONTRATANTE, Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA NEIDE TELES SANTOS, 02 - MARIA LIDUINA DOS SANTOS. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09396998/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFMDOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0723-80 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO
CONTRATADA: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ**, inscrita no CNPJ sob nº15.019.810/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL NA COBERTA da EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30(Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 24.727,12 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)MARI DJANINE MEDEIROS LEÃO pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.10000.0.40.00 - 14199. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO - CONTRATANTE -MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01482285/2020

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO SABINO GUERRA - CNPJ/MF 07.954.514/0313-57- CREDE 07º - Itaitira/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATADA: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.391/0001-46, neste ato representada pela Sra. Vicente de Paulo Magalhães. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE (RECARGA) DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO SABINO GUERRA** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo que integra este instrumento independente de transcrição item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações com fundamento No termo de participação nº20200001 da cotação eletrônica 2020/01038 respaldados pelo decreto estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITATIRA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903000.10000.0.30.00 - 4484. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATANTE Vicente de Paulo Magalhães CONTRATADO e TESTEMUNHAS:01- Antonia Camila Inácio da Silva, 02- Antonia Cleilda Pereira Umbelino . Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº8/2014/PROCESSO Nº05429727/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 8/2014. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07812241000184, representado por seu Prefeito, FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, portador do RG Nº 20075133347 SSP/CE e CPF/MF Nº 213.025.453-53, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05429727/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 8/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: (xxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 17 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2014/PROCESSO Nº05430091/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 10/2014.CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu Prefeito, ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, portador do RG Nº 213472991 SSP/CE e CPF/MF Nº 456.557.403-97, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05430091/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014,



Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 10/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 17 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2014/PROCESSO Nº05430334/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 011/2014. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG nº 2006002053330 SSP/CE e CPF nº 091.881.853-20, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05430334/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 011/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: (xx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 17 de fevereiro de 2020 .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº33/2014/PROCESSO Nº05434933/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 33/2014.CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.615/0001-58, representado por seu Prefeito, JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, brasileiro, portador do RG nº 930021982266 SSP/CE, CPF/MF Nº 256.803.403-30, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05434933/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 33/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 17 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2014/PROCESSO Nº05430369/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 038/2014. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, portador do RG Nº 90002046070 SSP/CE e CPF/MF Nº 260.223.893-72, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05430369/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 038/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: (xx xxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 17 de fevereiro de 2020 .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2014/PROCESSO Nº05430547/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 39/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, brasileiro, portador do RG nº 02129418 PC/CE, CPF/MF Nº 233.548.363-34, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 05430547/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 39/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.; III - VALOR GLOBAL: (xx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de fevereiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 18 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33	Maxwell Xavier de Sousa	Coordenado	300105.1.5	15,00	22	330,00
34	Silvio Carvalho Marques Júnior	Assessor de Comunicação	300104.1.8	15,00	22	330,00
35	Gustavo Almeida Sales	Orientador de Célula	300107.1.X	15,00	22	330,00
36	José Lucas da Silva Pinheiro	Orientador de Célula	300111.1.2	15,00	22	330,00
37	Genilson Guimarães Magalhães	Orientador de Celula	300108.1.7	15,00	22	330,00
38	Matheus Almeida de Melo	Orientador de Celula	300112.1.X	15,00	22	330,00
39	Rui Gabriel da Silva	Orientador de Celula	300113.1.7	15,00	22	330,00
40	Renata Salvador Lima	Orientador de Celula	300115.1.1	15,00	22	330,00

*** **

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 – SEJUV
PRÉ-RESERVA Nº1051107**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 - SEJUV, para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2020, através do presente edital, para acesso aos recursos do programa 050 – Esporte e Lazer para População, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), Portaria CGE nº 218, de 07 de novembro de 2018 e, no que couber, na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, nos Decretos Estaduais nºs 32.810/2018 e 32.872/2018 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 07 (sete) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2020.

1.2. O valor estimado do Projeto é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

1.3 As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUV nº 42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40-10231, nos termos da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020);

1.4. Compõem este Edital os anexos:

1. Termo de Referência;
2. Requerimento de Inscrição;
3. Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração;
4. Modelo de Plano de Trabalho;
5. Modelo de Declaração;
6. Atestado de Capacidade Técnica e Operacional com comprovações;
7. Modelo de Declaração do Contador.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 03 (três) anos, que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade esportiva educacional, escolar e/ou estudantil.

2.2 A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.3 A comprovação do prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias se dará por meio da Certidão de Regularidade e Adimplência, obtida no endereço: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam> e expedida entre o período de apresentação das propostas.

2.4 O não atendimento do citado requisito pelo proponente ensejará a desclassificação da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020, serão gratuitas, implicando ao proponente a aceitação das condições contidas neste edital.

3.2 O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SEJUV e no Diário Oficial do Estado - DOE, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope LACRADO E COLADO, devidamente assinado em seu fecho pelo proponente ou representante designado, no protocolo da SEJUV, localizado na Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE, no período de 16 de março a 30 de março de 2020, exclusivamente em dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h.

3.4 Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 16h do último dia poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após 16h, não haverá distribuição de senhas de atendimento, nem, portanto, o recebimento de envelopes.

3.5 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020
JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2020
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE.

Remetente:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.6 O envelope de inscrição a que se refere o item 3.3 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.7, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo (a) responsável do proponente, bem como numerados seqüencialmente.

3.6.1 Os envelopes serão abertos em audiência pública a ser realizada no dia 31 de março de 2020, das 9h às 17h, na sala de imprensa da Arena Castelão, onde a Comissão de Avaliação irá analisar a habilitação, bem como selecionar e julgar as propostas apresentadas.

3.6.2 No final da sessão, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

3.7 A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação de habilitação:

- a) Requerimento de inscrição (anexo 02);
- b) Certidão de Regularidade e Adimplência no Sistema E-Parcerias, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>, emitida dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação;
- c) Plano de Trabalho (anexo 04);
- d) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição com a comprovação das atividades da instituição através de declarações, matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, portfólio da entidade, contratos, convênios, termos de parceria, dentre outros;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação, com cadastro ativo, que comprove 03 (anos) anos de atividade da organização da sociedade civil;
- f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o presente termo de colaboração, bem como cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos previstos no artigo 39, inciso III da lei 13.019/2014 e que não possua em seu quadro qualquer membro que seja dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará (anexo 05);
- g) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme art. 33, IV da Lei nº 13.019/2014.

Ver link [http://www2.cfc.org.br/sisweb/src/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/src/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002(R1))

Apresentar documentos:



- Demonstrações contábeis do último exercício financeiro: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Período; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas.
- Comprovante de Escrituração Contábil Digital – ECD (ver Instrução Normativa RFB Nº1774, de 22 de Dezembro de 2017 e suas alterações posteriores);
- Declaração do contador conforme modelo (anexo 07)

h) Estatuto da entidade, ata da última eleição, com qualificação profissional da diretoria;

i) Quadro dos dirigentes da Entidade dos anos de 2019 e 2020;

j) Comprovante de endereço da entidade proponente (conta de energia ou água) dos últimos 03 (três) meses e o respectivo Alvará de funcionamento devidamente expedido pela autoridade municipal;

k) Atestado de Capacidade Técnica e Operacional com comprovações (anexo 6).

3.7.1 É proibida a entrega de documentos, a qualquer título, em momento posterior ao especificado no item 3.3.

3.8 Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento público, os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos no item 3.3 deste edital;

3.9 Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SEJUV: <http://www.esporte.ce.gov.br/jogos-escolares-do-ceara/>

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, previamente designada e legitimada para esse fim.

4.2 Cada membro da Comissão de Avaliação é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta no Termo de Referência.

4.3 A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos do Termo de Referência.

4.4 A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Termo de Referência será a selecionada.

4.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1º Maior pontuação no Plano de Trabalho apresentado;

2º Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;

3º Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 Será DESCLASSIFICADA a proponente que:

a) Não apresentar a Certidão de Regularidade e Adimplência, emitida pela Controladoria Geral do Estado, conforme exigido no Sistema E-Parcerias.

b) Não possuir no mínimo 03 (três) anos de atividade.

c) Não contenha em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade esportiva educacional, escolar e/ou estudantil.

d) Preencher quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

e) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos previstos no artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014.

f) Possua no ano em curso, em sua diretoria ou em seu quadro funcional, dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado, pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará, em observância aos princípios administrativos da moralidade, impessoalidade e legalidade, consoante previsão do art. 37, caput, da Constituição Federal.

g) Apresente Plano de Trabalho em desconformidade ao Termo de Referência que não atenda ao evento.

h) Apresente proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

i) Apresente documentos ou informações falsas.

j) Que não apresentar quaisquer documentos de habilitação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Será emitido o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ao final da audiência pública especificada no item 3.6.1;

6.2 Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, no período de 02 a 03 de abril de 2020, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h, direcionado à Comissão de Avaliação, mediante apresentação no setor Jurídico – ASJUR da SEJUV, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020

JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2020

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.3 Findo este prazo, será divulgado no site da SEJUV a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.4 O prazo para interpor as contrarrazões é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.5 Será emitido o RESULTADO FINAL da seleção, no prazo médio de 02 (dois) dias após a interposição das contrarrazões, sendo prorrogável a critério da Comissão de Avaliação.

6.6 O RESULTADO FINAL da seleção será homologado pelo Secretário do Esporte e Juventude e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.6.1 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.7 É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

8. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 A entidade classificada será convocada e deverá proceder, em até 02 (dois) dias úteis, às diligências necessárias a assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de substituição pela entidade sucessora na classificação.

7.2 A convocação que alude o item 7.1 será realizada por e-mail fornecido no Plano de Trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SEJUV, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria.

7.3 A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a SEJUV acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

7.4 Será entregue ao parceiro ofício autorizando abertura de conta bancária específica, devidamente assinado por servidor deste órgão.

7.5 Atendidas as diligências, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o Termo de Colaboração, condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

7.6 O Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração.

7.7 A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Avaliação proceder a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

8.2 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de parceria ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através do sistema informatizado próprio.

8.3 Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas a manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vetadas todas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018.

8.4 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 10.

8.5 Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1 A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho aprovado, bem como na legislação competente.

9.2 A execução das ações previstas no Plano de Trabalho não se sujeita ao repasse do recurso financeiro.

9.3 A parceria será fiscalizada pela concedente, observando o previsto no Plano de Trabalho apresentado.

9.4 A execução da parceria deverá ser monitorada e registrada através de Relatórios de Execução do Objeto, disponíveis no site da CGE, e inseridas pelo conveniente na aba específica do sistema E-Parcerias.

9.5 A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 31.810/2018, nos casos de execução da parceria em desacordo com o Plano



de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, bem como da veiculação da marca da Secretaria do Esporte e Juventude, nos termos exigidos no Termo de Referência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Parceria, mediante a apresentação no Sistema E-Parcerias de:

- a) Termo de encerramento da execução do objeto (modelo disponível no sítio www.cge.ce.gov.br);
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- d) Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado do Ceará;

10.2 Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEJUV e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

11.2 O proponente compromete-se a divulgar a marca do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.

11.3 O apoio do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude deverão ser verbalmente citados em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.

11.4 A SEJUV reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

11.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

11.6 As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone (85) 3101.4388, ou pelo e-mail jec@esporte.ce.gov.br

12. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Termo de Referência
- Anexo 02: Requerimento de inscrição
- Anexo 03: Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração
- Anexo 04: Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo 05: Modelo de Declaração
- Anexo 06: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica e Operacional
- Anexo 07: Modelo de Declaração do Contador.

Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2020.

Roberto César Lima da Silva
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

Homologado por:

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020 – SEJUV PRÉ-RESERVA Nº1051125

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020 - SEJUV, para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução dos JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2020, através do presente edital, para acesso aos recursos do programa 050 – Esporte e Lazer para População, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), Portaria CGE nº 218, de 07 de novembro de 2018 e, no que couber, na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, nos Decretos Estaduais nºs 32.810/2018 e 32.872/2018 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 07 (sete) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2020.

1.2 O valor estimado do Projeto é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

1.3 As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUV nº 42200001.27.812.611.11021.03.33504100.2.70.00.1.40-10448 nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº16.944 de 17 de julho de 2019;

1.4 Compõem este Edital os anexos:

1. Termo de Referência;
2. Requerimento de Inscrição;
3. Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração;
4. Modelo de Plano de Trabalho;
5. Modelo de declaração;
6. Modelo de Atestado Técnico Operacional com comprovações;
7. Modelo de Declaração do Contador

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020 as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 03 (três) anos, que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade esportiva.

2.2 A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.3 A comprovação do prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias se dará por meio da Certidão de Regularidade e Adimplência, obtida no endereço: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam> e expedida entre o período de apresentação das propostas.

2.4 O não atendimento do citado requisito pelo proponente ensejará a desclassificação da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020, serão gratuitas, implicando ao proponente a aceitação das condições contidas neste edital.

3.2 O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SEJUV e no Diário Oficial do Estado - DOE, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope LACRADO E COLADO, devidamente assinado em seu fecho pelo proponente ou representante designado, no protocolo na SEJUV, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE, no período de 09 a 23 de março de 2020, exclusivamente em dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h.

3.4 Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 16h do último dia poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após 16h, não haverá distribuição de senhas de atendimento, nem, portanto, o recebimento de envelopes.

3.5 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020
JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2020



SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE

Remetente:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.6 O envelope de inscrição a que se refere o item 3.3 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.7, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo (a) responsável do proponente, bem como numerados seqüencialmente.

3.6.1 Os envelopes serão abertos em audiência pública a ser realizada no dia 24 de Março de 2020 de 09 às 12 horas e de 13 às 17 horas na sala de Imprensa da Arena Castelão, onde Comissão de Avaliação irá analisar a habilitação, bem como selecionar e julgar as propostas apresentadas.

3.6.2 No final da sessão será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, conforme o estabelecido no item 6 deste Edital.

3.7 A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição (anexo 02);

b) Certidão de Regularidade e Adimplência no Sistema E-Parcerias, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>, emitida dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação;

c) Plano de Trabalho (anexo 04);

d) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição com a comprovação das atividades da instituição através de declarações, matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, portfólio da entidade, contratos, convênios, termos de parceria, dentre outros;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação, com cadastro ativo, que comprove 03 (anos) anos de atividade da organização da sociedade civil.

f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o presente termo de colaboração, bem como cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos previstos no artigo 39 inciso III da Lei 13.019/2014 e que não possua em seu quadro qualquer membro que seja dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará (anexo 05);

g) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme art. 33, IV da Lei nº 13.019/2014;

Ver link [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002(R1))

Apresentar documentos:

- Demonstrações contábeis do último exercício financeiro: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Período; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas.

- Comprovante de Escrituração Contábil Digital – ECD (ver Instrução Normativa RFB Nº1774, de 22 de Dezembro de 2017 e suas alterações posteriores);

- Declaração do contador conforme modelo (anexo 07)

h) Estatuto da entidade, ata da última eleição, com qualificação profissional da diretoria;

i) Quadro dos dirigentes da Entidade dos anos de 2019 e 2020;

j) Comprovante de endereço da entidade proponente (conta de energia ou água) dos últimos 03 (três) meses e o respectivo Alvará de funcionamento devidamente expedido pela autoridade municipal;

k) Atestado de Capacidade Técnica e Operacional com comprovações (anexo 6)

3.7.1 É proibida a entrega de documentos, a qualquer título, em momento posterior ao especificado no item 3.3.

3.8 Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento público, os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos no item 3.3 deste Edital;

3.9 Todos os formulários e anexos integrantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SEJUV: <https://www.esporte.ce.gov.br/jogos-abertos-do-ceara/>

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, previamente designada e legitimada para esse fim.

4.2 Cada membro da Comissão de Avaliação é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta no Termo de Referência.

4.3 A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos do Termo de Referência.

4.4 A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Termo de Referência será a selecionada.

4.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1º Maior pontuação no Plano de Trabalho apresentado;

2º Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;

3º Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 Será DESCLASSIFICADA a proponente que:

a) Não apresentar a Certidão de Regularidade e Adimplência, emitida pela Controladoria Geral do Estado, conforme exigido no Sistema E-Parcerias.

b) Não possuir no mínimo 03 (três) anos de atividade.

c) Não contenha em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade esportiva.

d) Preencher quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

e) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos previstos no artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014.

f) Possua no ano em curso, em sua diretoria ou em seu quadro funcional, dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado, pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará, em observância aos princípios administrativos da moralidade, impessoalidade e legalidade, consoante previsão do art. 37, caput, da Constituição Federal.

g) Apresente Plano de Trabalho em desconformidade ao Termo de Referência que não atenda ao evento.

h) Apresente proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

i) Apresente documentos ou informações falsas.

j) Que não apresentar quaisquer documentos de habilitação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Será emitido o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ao final da audiência pública especificada no item 3.6.1.

6.2 Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, no período de 25 e 27 de março de 2020, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h, direcionado à Comissão de Avaliação, mediante apresentação no setor Jurídico – ASJUR da SEJUV, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista (Castelão), Fortaleza/CE, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020

JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2020

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.3 Findo este prazo, será divulgado no site da SEJUV a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.4 O prazo para interpor as contrarrazões é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.5 Será emitido o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, no prazo médio de 02 (dois) dias após a interposição das contrarrazões, sendo prorrogável a critério da Comissão de Avaliação.

6.6 O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO será homologado pelo Secretário do Esporte e Juventude e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.6.1 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.7 É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONVOCAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA



7.1 A entidade classificada será convocada e deverá proceder, em até 02(dois) dias úteis às diligências necessárias a assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de substituição pela entidade sucessora na classificação.

7.2 A convocação que alude o item 7.1 será realizada por email fornecido no plano de trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SEJUV, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria.

7.3 A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a SEJUV acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

7.4 Será entregue ao parceiro ofício autorizando abertura de conta bancária específica, devidamente assinado por servidor deste órgão.

7.5 Atendidas as diligências, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o Termo de Colaboração, condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

7.6 O Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração.

7.7 A desistência do selecionado implicará a possibilidade da Sejuv proceder a convocação do próximo classificado para formalização de parceria, obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

8.2 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de parceria ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através do sistema informatizado próprio.

8.3 Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas a manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vetadas todas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018.

8.4 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 10.

8.5 Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1 A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho aprovado, bem como na legislação competente.

9.2 A execução das ações previstas no plano de trabalho não se sujeita ao repasse do recurso financeiro.

9.3 A parceria será fiscalizada pela concedente, observando o previsto no Plano de Trabalho apresentado.

9.4 A execução da parceria deverá ser monitorada e registrada através de Relatórios de Execução do Objeto, disponíveis no site da CGE, e inseridas pelo conveniente na aba específica do sistema E-Parcerias.

8.1 A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 32.810/2018, e as alterações trazidas no Decreto nº 32.872/2018, nos casos de execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, bem como da veiculação da marca da Secretaria do Esporte e Juventude, nos termos exigidos no Termo de Referência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Parceria, mediante a apresentação no Sistema E-Parcerias de:

a) Termo de encerramento da execução do objeto (modelo disponível no site www.cge.ce.gov.br);

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

d) Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado do Ceará.

10.2 Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEJUV e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

11.2 O proponente compromete-se a divulgar a marca do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.

11.3 O apoio do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude deverão ser verbalmente citados em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.

11.4 A SEJUV reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

11.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

11.6 As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone (85) 3101.4388, ou pelo e-mail jogosabertos@esporte.ce.gov.br

12. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Termo de Referência

- Anexo 02: Requerimento de inscrição

- Anexo 03: Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração

- Anexo 04: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo 05: Modelo de Declaração

- Anexo 06: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica e Operacional

- Anexo 07: Modelo de Declaração do Contador.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Roberto César Lima da Silva
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

Homologado por:

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV, criada pela Lei nº. 16.710/2018, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representado por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o n.º 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, a quantia de R\$ 10.823,22 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), referente à repactuação contratual da categoria de informática, processamento de dados e similares 9CCT SINDPD-2018), no período de janeiro a dezembro de 2018, decorrente do Contrato nº 003/2015, discriminados no processo administrativo nº 11274489/2019. A SEJUV se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual, em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, e, em cumprimento a decisão proferida nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 0147635-86.2013.8.06.0001, RESOLVE **NOMEAR LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO**, de acordo com o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-9AFRE-0298, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº 12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº 14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0045/2020-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.372, de 29 de Novembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MANUEL TEOBALDO LIMA JUNIOR**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Posto Fiscal Tianguá, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0046/2020-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.372, de 29 de Novembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, KLEBER VASCONCELOS MAIA**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Posto Fiscal Pirapora, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº53/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA ALVES RANGEL**, que exerce a função de Orientadora de Célula DNS - 3, matrícula nº 497636-1-1, lotada na Célula de Consultoria e Normas - CECON, desta secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE - PE, no período de 17 a 18 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião Técnica sobre Legislação Tributária de Tecidos e Confecções, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.785,38 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.400,44 (dois mil, quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA ALVES**, exercente da função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 009959-1-6, lotada nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 25.07.1990 a 25.07.1995. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº075/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria nº 054/2020, de 29.01.2020, publicada no Diário Oficial de 04.02.2020, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO TEMPORÁRIA
497798-1-X	GUSTAVO CUNHA MIGUEL DA COSTA	POSTO FISCAL CRATO
068799-1-8	JOSÉ PERICLES DINIZ MACEDO	POSTO FISCAL CRATO

*** **

PORTARIA Nº076/2020 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte aos Postos Fiscais Ipaumirim, Monte Alegre, Jati e Crato, e à Célula de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, que passarão a absorver as atividades executadas pelo Posto Fiscal Penaforte, RESOLVE I - **DESIGNAR**, pelo período de 29.01.2020 a 29.02.2020, os servidores lotados no Posto Fiscal Penaforte para as respectivas unidades indicadas, conforme tabela em anexo, para fins de cumprimento da decisão judicial exarada nos autos da TutCautAnt 0000124-51.2020.5.07.0037, sem quaisquer prejuízos salariais, notadamente no que se refere à gratificação de localização. II - **DETERMINAR** que os **SERVIDORES** listados no anexo da presente portaria poderão retornar à lotação de origem antes de 29.02.2020, tão logo os módulos habitacionais estejam instalados e as atividades do Posto Fiscal Penaforte normalizadas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO TEMPORÁRIA
497798-1-X	GUSTAVO CUNHA MIGUEL DA COSTA	POSTO FISCAL IPAUMIRIM
068799-1-8	JOSÉ PERICLES DINIZ MACEDO	POSTO FISCAL MONTE ALEGRE

*** **



PORTARIA Nº078/2020 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004 e Decreto nº 27.935, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º. **Ficam estabelecidas as Metas da Receita Tributária para cálculo do Prêmio por Desempenho Fiscal - PDF**, de que trata o art. 4º do Decreto 27.439/2004 e alterações, no exercício de 2020, ano base 2019, com os respectivos percentuais de incremento, conforme a seguir:

	META 1	META 2	META 3
METAS (R\$)	15.612.922.398,99	15.971.071.485,05	16.257.887.973,06
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO	5,06%	7,47%	9,40%

Parágrafo Único – O índice para efeito do cálculo do incremento real da receita tributária será o índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 86,88,89,90 e 91/2019 (publicado no D.O.E. de 08 DE JANEIRO DE 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 12 de fevereiro de 2020.

Edilson Mendes Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2020, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 86,88,89,90 E 91/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199540-1	RECICLAFOR RECICLAGENS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
02	06.758394-6	L H L DE AGUIAR ME
03	06.106132-8	B B INDUSTRIA GRAFICA LTDA
04	06.604845-1	FABIOLA TRIGUEIRO PIANCO ME
05	06.634699-1	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
06	06.783995-9	LUIS RODRIGUES BARROSO
07	06.378750-4	REIS MODA SURF EIRELI ME
08	06.760418-8	DANTAS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
09	06.358541-3	MISFEL MATERIAL INDUSTRIAL DE SEGURANACA FERRAMENTAS E LIMPE
10	06.701560-3	KRISTAL BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS E E
11	06.968404-9	MARIA ALDENORA DE CASTRO SOUSA LIMEIRA
12	06.968405-7	TALITA SARA DE SOUZA VALE PASTELARIA ME
13	06.306130-9	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA TECIDOS ME
14	06.332469-5	ANTONIO MILTON RODRIGUES DE MESQUITA ME
15	06.380667-3	VT COMERCIO DE CALCADOS LTDA
16	06.390650-3	S S ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA ME
17	06.715431-0	M P MELO COMERCIO DE CONFECOES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.40 da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 02,06,07/2019 (publicado no D.O.E. de 20/01/2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.633732-1	TRANSMILHA TRANSPORTES LTDA
02	06.667595-2	A & T CONFECOES LTDA EPP
03	06.885631-8	MARIA DE LOURDES PORTO DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 39 da Instrucao Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 371, 372, 374, 375, 376, 378/2019 (publicado no D.O.E. de 20 de janeiro 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, 13 de fevereiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2020, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 371,372,375,376,378/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063953188	T & J INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME
02	065007689	MARCELIO DE OLIVEIRA FERNANDES - ME
03	064248933	LUIZA DE MARILAC CANDEA ACACIO 41065077300



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	064428982	JOSE DANUBIO DOS SANTOS MATTIAS 72975385315
05	065691997	ROBERTO CARLOS SILVA PAIXAO 38072718304
06	066079969	CRISTIANO DE SOUSA ESMERINO 81754647391
07	067415687	LUIZ ALBERTO LOPES 10128767804
08	067416276	PAULA ANDREA BARBOZA LEITE 00764397397
09	067427847	JACQUELINE SILVA BRANDAO MESQUITA
10	067467369	CAMILA DO CARMO SILVA 06589195390
11	065336224	JOERBESON ALMEIDA ARAUJO 05974996321
12	067473563	OZILENE NASCIMENTO GUERREIRO 44405243387
13	067705863	ISRAEL DA SILVA FREITAS 07315305351
14	067900720	ISAAC FELICIO FEIJAO 85546950382
15	067930700	GILVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA 01007078073
16	067949363	LISBETE FARIAS FREITAS 40392561824
17	067966381	FRANCIBERTO DE F CANDEIA 77698134334
18	069114749	JANIMEIRE DO CARMO SANTOS ME
19	069386811	MARIA DE FATIMA PAIVA BEZERRA 76858448349
20	069443190	LUIZ FELIPE MOTA DE OLIVEIRA LIMA 03325788360
21	069594147	FELIPE PASTOR LIMA 05476462325
22	062050028	ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA
23	062025341	CECILIA SANTOS CASTILHO ME
24	063996529	JEAN CARLOS DE FREITAS CARVALHO
25	064497160	ALEX ANDRADE DE LIMA
26	064805034	LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 03768193322
27	067363636	THAIS MOTA Q MARINHO
28	067765238	LUIS CARLOS SANTIAGO DA SILVA 65883730310
29	067972560	TERESINHA CAETANO ARAGAO 02890853306
30	065240731	A E M DO NASCIMENTO LANCHONETE ME

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 39 da Instrucao Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 01, 02, 0405, 07 e 08/2020 (publicado no D.O.E. de 20 de janeiro 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	067525482	DISK DISTRIBUICAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
02	061901288	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO EIRELI
03	063692546	ANA LUCIA GIRAO SOUSA ME
04	067511244	VANESSA DE CARVALHO ARAUJO EIRELI
05	064752321	JIRO NAGAURA-ME
06	067162290	EMPORIO DOS GRAOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Cexat Agua Fria, 13 de fevereiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se. Cumpra-se.

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº999/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de fevereiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº999/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.168515-1	CARLOS CLEI RANGEL AREAS COSMETICOS
02	06.947422-2	DANIEL ALEJANDRO LEVY VIDART

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 , instrução normativa no . 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2020.

Francisco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.574321-0	ANTONIO WASHINGTON F DOS SANTOS - ALIMENTOS
002	06.596777-1	CASA DO PISO E PORCELANATO COMERCIAL LTDA EPP



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
003	06.676945-0	RMA COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP
004	06.978114-1	METALURGICA ERGO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.455806-1	DANIELLE PEREIRA PINHEIRO ME
002	06.665606-0	BYS CONSTRUCOES & IMOBILIARIA LTDA
003	06.740068-0	MATEUS ALBUQUERQUE TEIXEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.510514-1	A M DA CUNHA CALCADOS ME
002	06.563552-3	JC AUTO SERVICE LTDA ME
003	06.722054-1	SILOE COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
004	06.765260-3	ANDRE HAIDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
005	06.769226-5	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.199591-6	RN COMERCIO VAREJISTA S / A
002	06.214843-5	C5 DO EMPORIO SERAPIAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS L
003	06.357646-5	FORNO E PAO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP
004	06.382133-8	JJJ COMERCIO LTDA ME
005	06.479775-9	KTGX COMERCIO LTDA ME
006	06.797937-8	MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITORIO EIRELI

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2020 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 12 de fevereiro de 2020.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.79§ 1º,IV,Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.215265-3	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	202001651-6

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2019 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, **FAZ SABER** que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiaidores nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestações sobre os Laudos Periciais constantes nos respectivos Processos. As manifestações devem ser apresentadas ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 05 de fevereiro de 2020.

Eliane Lopes Moreira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020 (SACC Nº1116786)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ/CE) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONTRATADO: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL DO TIPO eSAT E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, INTEGRAÇÃO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA ICP-BRASIL ACSEFAZCE**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROFISCO II/CE. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4436/OC-BR, celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ . FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução contratual é de 36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.814.154,00 (Um Milhão e oitocentos e quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais), pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Através de boleto de pagamento. O reajustamento do Valor do Contrato dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme procedimentos descritos no Termo de Referência – ANEXO A e Proposta Comercial da CONTRATADA – ANEXO B. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.3 2400.03.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020. EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, e Anderson Roberto Germano, e Jacimar Gomes Ferreira, Representantes Legais da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020 (SACC Nº1117592)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: **ECOLETAS AMBIENTAL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**. OBJETO: **Serviço de recolhimento de lâmpadas fluorescentes**, incluindo descontaminação de Lâmpadas e emissão de certificação, pertencentes a Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2019, datada de 19/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. O preço é fixo e irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020. EXECUÇÃO/GESTÃO: na Cristina Sousa de Oliveira Saboia, matrícula nº 106088-1-3. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Wilson Vieira Rocha, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11, de 13 de fevereiro de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, QUE DIVULGAM OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES E DE CERVEJA E CHOPE, RESPECTIVAMENTE, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALA-GEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00027	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 200 ML	REFRIGERANTE SÃO GE-RALDO CAJU GARRAFAS DESCARTÁVEL 200 ML	SÃO GERALDO	VIDRO	UN	3,33

Art. 2.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 07, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00901	CERVEJA DES-CARTÁVEL 500ML	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	GARRAFA DESCARTÁVEL	UN	13,00

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12, de 11 de fevereiro de 2020.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA O CADASTRAMENTO DE CONTRIBUÍNTES DOMICILIADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF), NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na Instrução Normativa nº 42, de 23 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº 42, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar com nova redação do art. 2.º, nos seguintes termos:

“ Art. 2.º Para se inscrever no CGF, o contribuinte interessado deverá utilizar o Cadastro Eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ) na Internet, por meio do Sistema Tramita.”(NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13, de 12 de fevereiro de 2020.**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação de procedimentos operacionais e de definição dos contribuintes sujeitos ao credenciamento de que trata o Decreto n.º 31.409, de 17 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade dos contribuintes do comércio atacadista de operacionalizarem sua logística de vendas em situações excepcionais, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 24, de 31 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação da ementa:

“DEFINE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS CONTRIBUINTES DO ICMS QUE REALIZEM OPERAÇÕES DE VENDA DE MERCADORIAS FORA DO ESTABELECIMENTO, NAS MODALIDADES SHOWROOM OU EXPOSIÇÃO ITINERANTE, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 31.409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR)

II - nova redação do art. 1.º:

“Art. 1.º Os contribuintes do comércio varejista e atacadista que exerçam as atividades econômicas relacionadas no art. 3.º desta Instrução Normativa, para fins de obtenção do credenciamento de que trata o art. 5.º do Decreto n.º 31.409, de 17 de fevereiro de 2014, deverão dirigir-se a qualquer Célula de Atendimento e Monitoramento (CEXAT) ou Núcleo de Atendimento (NUAT) da Secretaria da Fazenda para pleitear o seu enquadramento. (...)” (NR)

III - acréscimo do inciso IV ao art. 3.º:

“Art. 3.º (...)

(...)

IV – 4649-4/01 (Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico).

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/SEINFRA/2019****VIPROC Nº11390861/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado simplesmente TJCE e o **ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, doravante denominada SEINFRA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEINFRA/2019, ao que se regerá pelas disposições constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Este Termo Aditivo fundamenta-se nos despachos e pareceres constantes do processo administrativo nº 11390861/2019, no artigo 116 e art. 25, § 1º, inciso II e art. 65, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas legislações aplicáveis subsidiariamente, Lei Complementar Estadual nº 119 de 28 de dezembro de 2012, entre outras atinentes a matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Pelo presente termo aditivo fica **prorrogada a vigência** do Convênio de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, passando a data de vencimento do mesmo para 31 de dezembro de 2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado, parte integrante deste termo, independente de transcrição. Fortaleza, 19 de dezembro de 2019. Signatários: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2020.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 020, SÉRIE 3 ANO XII, que publicou o DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014 FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.828.815,29 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) **Leia-se:** R\$ 3.829.815,29 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº011/2019**
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 011/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 25 de setembro de 2019. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da

Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 25 de setembro do ano de 2019, às 15:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elício Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Situação Obras Cíveis e Sistemas – Linha Sul; 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; 3) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Situação Obras Cíveis e Sistemas – Linha Sul; O Presidente Lucio Gomes saudou a todos os presentes e iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor de Implantação Engenheiro João Menescal, que apresentou slides com a situação atual das obras de implantação do sistema de sinalização da Linha Sul, comunicando que a empresa contratada MPE oficializou, através de ofício, a suspensão dos serviços objeto do Contrato 015/METROFOR/2015. Também foi informado que o equipamento Tornorodeiro foi entregue, estando em fase de treinamento e operação assistida, mesma situação para o Locotrator. Foi comunicado que o processo licitatório para contratação de empresa que irá fornecer o sistema de ventilação da Linha Sul, encontra-se em análise na CBTU. Com relação as obras da Estação Padre Cícero foi solicitado ao Metrofor que verificasse a data de entrega do elevador, tentando antecipar, vez que o prazo hoje é de até oito meses, sendo necessária a antecipação deste. 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, destacou que o mês de agosto de 2019 em comparação com mesmo período de 2018, apresentou acréscimo de 11,0964% no número total de passageiros transportados, ratificando que esse número continua em ascensão mês a mês, com reflexo direto na receita de arrecadação. Foi comentado que o baixo desempenho do VLT do Cariri compromete o resultado da Companhia, apesar do excelente desempenho principalmente das Linhas Sul e VLT de Sobral. 3) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elício Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 25 de setembro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº012/2019
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 012/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 22 de outubro de 2019. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 22 de outubro do ano de 2019, às 15:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elício Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Situação Obras Cíveis e Sistemas – Linha Sul; 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; 3) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Situação Obras Cíveis e Sistemas – Linha Sul; O Presidente Lucio Gomes saudou a todos os presentes e iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor de Implantação Engenheiro João Menescal, que apresentou slides com a situação atual das obras de construção da Estação Padre Cícero, sendo mantida a previsão de inauguração para início de dezembro de 2019. Também foi informado que o equipamento Torno rodeiro foi entregue, estando em fase de treinamento e operação assistida, mesma situação para o Locotrator. Comunicado a todos do andamento do processo licitatório para fornecimento de equipamento de energia fotovoltaica nas estações JK e Padre Cícero, com payback estimado em 7 anos. 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, destacou que o mês de setembro de 2019 em comparação com mesmo período de 2018, apresentou acréscimo de 12,9209% no número total de passageiros transportados, ratificando que esse número continua em ascensão mês a mês, com reflexo direto



na receita de arrecadação. Foi comentado que o desempenho comparado com agosto foi menor, em virtude da redução do número de dias úteis. 3) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 22 de outubro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº013/2019 (JUPEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 013/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 01 de novembro de 2019. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 01 de novembro do ano de 2019, às 09:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Ronaldo Lima Moreira Borges e membro do Conselho Fiscal Sr. Cesar Augusto Ribeiro, com eleição de novos membros dos conselhos de administração e fiscal. 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 01 de novembro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº014/2019 (JUPEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 014/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 27 de novembro de 2019. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 27 de novembro do ano de 2019, às 10:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Situação Obras Civis e Sistemas – Linha Sul; 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; 3) Aprovação Regulamento Interno de Licitações e Contratos; 4) Apresentação da Política de Transações Entre Partes Relacionadas e Código de Ética e Conduta; 5) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Situação Obras Civis e Sistemas – Linha Sul; O Presidente Lucio Gomes saudou a todos os presentes e iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor de Implantação Engenheiro João Menescal, que apresentou slides com a situação atual das obras de construção da Estação Padre Cícero, neste momento foi reiterado que a previsão de inauguração está mantida para meados de dezembro de 2019. Também foi informado que o Metrofor pagou a empresa

MPE o valor de R\$ 1 milhão, iniciando-se um cronograma de pagamento para a retomada dos serviços relativo ao Contrato 015/METROFOR/2015. 2) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, destacou que o mês de outubro de 2019 em comparação com mesmo período de 2018, apresentou acréscimo de 14,4499% no número total de passageiros transportados e consequente reflexo na arrecadação. 3) Aprovação Regulamento Interno de Licitações e Contratos; O Presidente do Conselho solicitou que fosse encaminhado material por correspondência eletrônica aos conselheiros para análise e considerações, visando aprovação quando da realização da próxima reunião. 4) Apresentação da Política de Transações Entre Partes Relacionadas e Código de Ética e Conduta; O Presidente do Conselho solicitou que fosse encaminhado material por correspondência eletrônica aos conselheiros para análise e considerações, visando aprovação quando da realização da próxima reunião. 5) Assuntos Gerais. Neste momento o Conselheiro Eduardo Hotz apresentou a todos o Plano de Negócios da Companhia relativo ao exercício de 2020, tendo sido deliberado que o material seria também encaminhado aos conselheiros, por correspondência eletrônica, para análise e considerações para aprovação quando da realização da próxima reunião deste Conselho. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 27 de novembro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº015/2019 (JUPEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 015/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 16 de dezembro de 2019. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 16 de dezembro do ano de 2019, às 15:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; 2) Situação Via Permanente Linhas do Cariri, Sobral e Oeste; 3) Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Política de Transações Entre Partes Relacionadas, Código de Ética e Conduta e do Plano de Negócios para o exercício de 2020; 4) Situação Obras Civis e Sistemas - Linha Sul; 5) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadros de Passageiros Transportados e Receita; O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, destacou que o mês de novembro de 2019 em comparação com mesmo período de 2018, apresentou acréscimo de 11,4961% no número total de passageiros transportados, mantendo-se desta forma o ritmo de crescimento no número de passageiros e consequente reflexo na arrecadação. 2) Situação Via Permanente Linhas do Cariri, Sobral e Oeste; O Presidente do Conselho solicitou ao Diretor de Operação e Manutenção, Engenheiro Plínio Saboya, que apresentasse resumo da situação da via permanente dos sistemas. Neste momento foi informada a necessidade da realização de serviços nas Linhas Oeste, Cariri e Sobral, tais como substituição de dormentes, drenagem, substituição de trilhos, dentre outras. Ato contínuo o Presidente do Conselho informou do encaminhamento à Casa Civil de processo contendo detalhes destes serviços com previsão de desembolso financeiro. 3) Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Política de Transações Entre Partes Relacionadas, Código de Ética e Conduta e do Plano de Negócios para o exercício de 2020; O Presidente do Conselho, considerando o encaminhamento prévio do material por correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, pôs a matéria em votação, tendo sido deliberado pela aprovação por unanimidade o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Política de Porta Voz, Política de Transações Entre Partes Relacionadas, Código de Ética de Conduta e Integridade e do Plano de Negócios para o exercício de 2020, conforme exigência da Lei 13.303/2016. 4) Situação Obras Civis e Sistemas - Linha Sul; O Presidente Lucio Gomes passou a palavra ao Diretor de Implantação Engenheiro João Menescal, que apresentou slides com a situação atual das obras de construção da Estação Padre Cícero, que está em fase de acabamento. Também comunicado que resta licitar a implantação do sistema de ventilação da Linha Sul com recursos da



União remanescentes do Termo de Compromisso 001/2014. 5) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho comunicou da finalização do processo de cessão do Lord Hotel e de terreno na Praça José de Alencar para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como de quatro locomotivas da marca General Eltric, para a Ferrovia Transnordestina Logística. Em seguida facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 16 de dezembro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO Nº001/2020
(JUPEC NIRE 23 3 0002016 2)**

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 001/2020 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR realizada no dia 02 de janeiro de 2020. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76). LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 02 de janeiro do ano de 2020, às 09:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recebimento da renúncia do membro do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Henrique Studart Pinho, bem como a eleição de novo Conselheiro. 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 02 de janeiro de 2020. Confere com o original, lavrado em livro próprio COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº11/2017 - SEMA/ANTÔNIA
PROCESSO Nº00578653/2020**

LOCATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; LOCADORA: ANTÔNIA CRISTINA TEIXEIRA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 00578653/2020, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em consonância com Parecer Técnico GEROA/SOP, às fls. 23 e 24. OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e de valor do Contrato nº 11/2017, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.742.20631.05.339036.21600.1 e 57100001.18.541.742.20631.05.339039.21600.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 02 de Março de 2020, vigorando até a 01 de Março de 2021. VALOR: O valor contratual global importa na quantia estimada em R\$ 13.527,84 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), importando o valor mensal do aluguel, a quantia de R\$ 1.127,32 (mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - LOCATÁRIA e Antônia Cristina Teixeira – LOCADORA. DATA DAS ASSINATURAS: 19 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00185295/2020-VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 03(três) anos, do(a) servidor(a) FRANCISCO JOBSON DA SILVA SOUZA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30444418, lotado(a) no(a) EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, no município de CAUCAIA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº05455027/2019-VIPROC, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, art.1º da Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO SERVIDOR TÁCIO PINHEIRO BEZERRA, exercente do cargo de Perito Legista, matrícula nº168.984-1-4, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, para exercer mandato sindical de Presidente junto ao Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Ceará - SINDIPERITOS CEARÁ, com início em 19 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO(Respondendo)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00620625/2020/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **JOSIANO GONCALVES DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30268016, lotado(a) no(a) EEM JOAQUIM MAGALHÃES, no município de ITAPIPOCA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00260408/2020/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **GILMAR PEREIRA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30383311, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº05454268/2019-VIPROC, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, art.1º da Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO SERVIDOR LUCIANO CARLOS LEÃO**, exercente do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 168.066-1-7, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, para exercer mandato sindical de Secretário junto ao Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Ceará - SINDIPERITOS CEARÁ, com início em 19 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO(Respondendo)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 05454535/2019-VIPROC, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, art.1º da Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO SERVIDOR RAVI VELOSO BARREIRA**, exercente do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 000.123-1-9, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, para exercer mandato sindical de Vice Presidente junto ao Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Ceará - SINDIPERITOS CEARÁ, com início em 19 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO(Respondendo)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº69/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 11135225/2019-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** das **SERVIDORAS** públicas estaduais relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestarem serviços na Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2020 DATADA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
JULIANA BARBOSA MAPURUNGA MATOS	MÉDICO	493277-1-4
VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS	MÉDICO	493733.1.7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2020 - A Liquidante da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e com base que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123 da citada Lei, a entrega mediante

SUPRIMENTO DE FUNDOS, a **HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO**, Assessor da Liquidante, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para pequenas despesas com material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”**, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2020.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

*** **

PORTARIA Nº002/2020 - A Liquidante da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e com base que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123 da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO**, Assessor da Liquidante, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para pequenas despesas com serviços de terceiros, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00007. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”**, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº70/2019

CEDEnte: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”**. **CESSIONÁRIO**: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE**. **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso do terreno**, que abriga a 5ª Seção de Bombeiros/ 1º GB do Conjunto Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. **FORO**: Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA**: 5 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Cel. QOBM Luis Eduardo Soares de Holanda, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE; André Santos Costa, Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; José Flávio Barbosa Jucá de Araújo (respondendo), Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”**, em Fortaleza, 5 de janeiro de 2020.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015 IG Nº 1051306 PROCESSO Nº01217956/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS** - SPS, CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e Teresa Machado de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, RG 2004002150950 SPDS-CE, CPF nº 141.991.303-49, Fernando Regis Machado de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 90002237372 SSP-CE, CPF: 221.939.873-00, Silvana Maria Machado Leal, brasileira, casada, economista, RG 736151 SSP-CE, CPF: 368.528.053-87, Ricardo Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, RG 90002087109 SSP-CE, CPF: 434.109.103-44, Francisco Carlos Machado de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 405.371 SSP-CE, CPF: 028.408.123-04, Sandra Maria Machado Romcy, brasileira, casada, universitária, RG 747.076 SSP-CE, CPF: 478.736.983-00, José Geldo Machado de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, RG 2007010096939 SSP-CE, CPF: 048.804.473-15, doravantes denominados **LOCADORES**, representados pela **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.534.445/0001-38, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1388, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representada por Lidia Hiluy Vieira, RG nº 661146 SSP/CE, CPF nº 111.241.993-49, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Nacional nº 8.666/93, Lei Nacional nº 8.245/91 e o Processo nº 01217956/2020. **OBJETO**: O presente

Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº 05/2015**, que tem como objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Nunes Valente, nº 2138, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, para funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos Estaduais. **VIGÊNCIA**: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021. **VALOR** Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ 75.263,52 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.271,96 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000 .0. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO**: Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES**: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Lidia Hiluy Vieira - SJ – Administração de Imóveis LTDA. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

José Izaías de Melo Ibiapina
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº405/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - GACC

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE**, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); **CONSIDERANDO** que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 397/2019 de 15 de maio de 2019. **RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Educação, Cidadania e Arte” da Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio às Comunidades Carentes, no Valor Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 80% R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº406/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO BEATRIZ LAURO FIÚZA.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE**, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); **CONSIDERANDO** que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Programa Envolver de Desenvolvimento Humano” da Organização da Sociedade Civil – Instituto



Beatriz Lauro e Fiúza, no Valor Global de R\$ 142.527,40 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta centavos) sendo 80% R\$ 114.022,00 (cento e quatorze mil e vinte e dois reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 28.505,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº407/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Transformando vidas através da Educação Integral”, Organização da Sociedade Civil – Instituto de Educação Portal - IEP, no Valor Global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) sendo 80% R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 3.750,00 (três mil reais e setecentos e cinquenta reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº408/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 400 de 01 de novembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Projeto Semeando a Inclusão /2020” da Organização da Sociedade Civil – Instituto Moreira de Souza, no Valor Global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete e quinhentos reais) sendo 80% R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº409/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Povo do Mar” da Organização da Sociedade Civil – Instituto Povo do Mar - IPOM, no Valor Global de R\$ 341.229,67 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) sendo 80% R\$ 272.984,00 (duzentos e setenta e dois mil reais e novecentos e oitenta e quatro reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 68.245,67 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº410/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDISCA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 397 de 15 de maio de 2019. RESOLVE:



Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “EDISCA – Uma Educação Interdimensional” da Organização da Sociedade Civil – Escola de desenvolvimento e Integração Social para Crianças e Adolescentes – EDISCA, no Valor Global de R\$ 190.868,40 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) sendo 80% R\$ 152.695,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 38.173,40 (trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº411/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À FRENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CARENTE - FACC

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 397 de 15 de maio de 2019. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Esportando – Esporte uma Prática Que Faz Diferença” da Organização da Sociedade Civil – Frente de Assistência a Criança Carente – FACC, no Valor Global de R\$ 189.735,79 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo 80% R\$ 151.789,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais) destinada ao Projeto em tela e 20% R\$ 37.946,79 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº412/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO KATIANA PENA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 397 de 15 de maio de 2019. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Nossa Dança, arte da mudança / Dança como esperança” da Organização da Sociedade Civil – Instituto Katiana Pena, no Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 80% R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº413/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL - PETER PAN

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Amplitude do Atendimento Centro Pediátrico do Câncer” da Organização da Sociedade Civil – Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – Peter Pan, no Valor Global de R\$ 737.773,01 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e um centavo) sendo 80% R\$ 590.218,40 (quinhentos e noventa mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 147.554,60 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº414/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À REDE CIDADÃ.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho



de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “J Legal” da Organização da Sociedade Civil – Rede Cidadã, no Valor Global de R\$ 568.769,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais) sendo 80% R\$ 455.016,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dezesseis reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 113.753,00 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta e três reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº415/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÔNIA MARIA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 400 de 01 de novembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “CIRANDANDO – dando mãos na caminhada”, encontrando sentidos para a jornada” da Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária Sônia Maria, no Valor Global de R\$ 79.544,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 80% R\$ 63.636,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº416/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO TAPERA DAS ARTES

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Casinha de Cultura” da Organização da Sociedade Civil – Associação Tapera das Artes, no Valor Global de R\$ 233.441,28 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) sendo 80% R\$ 186.753,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 46.688,28 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº417/2020 – CEDCA-CE, de 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ AO INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – IPREDE

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao Cedca-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 400 de 01 de novembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Vai Maria” da Organização da Sociedade Civil – Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no Valor Global de R\$ 243.785,58 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) sendo 80% R\$ 195.029,00 (quinhentos e noventa mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 48.756,58 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA -CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº036/2020 – A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WELLINGTON SANTOS DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula de n.º 3039481-X ocupante do cargo de Assessor de Esporte e Lazer, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 02 a 06 de março de 2020, com o objetivo de supervisionar e planejar os trabalhos desenvolvidos pelos setores de esporte e lazer nos Centros Socioeducativos de Sobral, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro



centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Gabriela Paulino da Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº037/2020 – A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO MEDEIROS PEREIRA**, matrícula de n.º 1594861-2, ocupante do cargo de Professor Especialista Nível “J”, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 09 a 13 de março de 2020, com o objetivo de supervisionar, planejar e elaborar as atividades de esporte e lazer nos Centros Socioeducativos de Juazeiro, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Gabriela Paulino da Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº012/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 029, 030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 027, 028. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DA SILVA PINHEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº 1173991-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohídra, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 023, 024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO EDMAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 7900561-4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 025, 026. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: GEOPLAN – CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1343, 6º ANDAR; BAIRRO: ALDEOTA; CEP.: 60.150-161; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º inciso II, bem como as razões apresentadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2018/COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01220833/2020/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo de execução** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, visando à continuidade dos serviços de cadastramento de usuários e medições de vazões de fontes de águas naturais da região do Cariri, Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Sem



repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 19/02/2020 até 04/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 11/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 13/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE, Antônio Clodoveu Pinheiro de Andrade Filho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2020/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **ANDREZA DE A PINTO COSTA - EPP**; TRAVESSA JOSÉ CAPISTRANO S/N - SÍTIO LISBOA; BAIRRO: CURICACA; CEP.: 63.902-875; QUIXADÁ-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de apoio logístico** em relação a coquetel, coffee break, jantar, almoço, hospedagem e transfer interno para o II Encontro de Iniciativas de Combate à Desertificação no Ceará – II EICD, a ser realizado na Cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, nos dias 25 a 27 de março de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190034-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 08024647/2019, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrições FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 28.786,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Andreza de Alacoque Pinto Costa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2020/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**; RUA DESEMBARGADOR AVELAR, Nº 1395; BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada fixa nas Estações Elevatórias EE00, EE01, EE02 e EE03, que integram o Trecho V do Eixão das Águas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2020, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso XV, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso XV, o termo de referência às fls. 162/179, a proposta do contratado às fls. 180/182, a análise de contratação de serviços terceirizados mediante dispensa de licitação da COSET/SEPLAG às fls. 204/208, as informações oriundas da Gerência dos Recursos Humanos – GERHU da COGERH constante às fls. 211, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 11650219/2019, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 318.373,92 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO/COGERH

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1391769/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tomando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **ANA LUCIA SUDARIO DIAS BRANCO**, matrícula nº 496141-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 24 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº002/2020-SUP - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2020. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2020-SUP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA	Supervisor de Centro	300889.1.3	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
GENI CARMEM CLEMENTINO ALVES	Assessor Técnico	300890.1.4	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA	Supervisor de Centro	300901.1.X	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
CAROLINA TEIXEIRA LIMA FONTENELLE	Assessor Técnico	300897.1.5	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
WILMA MARIA LINS DE SOUSA	Supervisor de Centro	300888.1.6	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
FRANCISCO JOSÉ FONTENELE BEZERRA	Assessor Chefe	300918.1.7	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
JULIANNE DÉBORA REBOUÇAS DA SILVA	Supervisor de Núcleo	300295.1.8	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico	300858.1.7	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
GERMANA GLÓRIA DE CASTRO PORTELA E SILVA	Procurador Jurídico	300879.1.7	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00
LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA	Supervisor de Centro	300899.1.X	RS 15,00	19 (dezenove) dias	RS 285,00

*** **



2º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando processo administrativo nº 09805316/2019, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, considerando a necessidade de alteração no Anexo II - Calendário de Atividades do Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 2º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019**, conforme segue: 01) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 26 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Dia 28 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO - 1º MOMENTO, 2º MOMENTO E 3º MOMENTO (1ª PARTE).	De 10 de março de 2020, até as 12:00 h do dia 17 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO - 3º MOMENTO (2ª PARTE)	De 20, 23, 24 e 26 de março de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
2ª ETAPA – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 30 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 31 de março de 2020, até as 12:00 h do dia 01 de abril de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA	Dia 07 de abril de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
3ª ETAPA – ENTREVISTA	De 08, 13, 14 e 15 de abril de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
3ª ETAPA – RESULTADO DA ENTREVISTA E DO RESULTADO FINAL	Dia 20 de abril de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.

02) Revogam-se as disposições contrárias. 03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 27/2019. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, II, 4º e 18, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c os Artigo 17 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER** pela modalidade MEREcimento, por livre escolha do Exmo. Sr. Governador do Estado, ao posto de Coronel do Quadro de Oficial Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, Mat. 104.689-1-4, a contar de 22 de julho de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do processo sob VIPROC nº 07609943/2019, e com fundamento no art.62, §1º, III e §4º e art.63 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), RESOLVE conceder **Licença** para Tratar de Interesse Particular (LTIP), ao servidor **FRANCIELITON VIEIRA FELIX**, mat. 125.382-1-9, que ocupa o cargo de 1º Sargento PM, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, pelo prazo de 2 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, da antiguidade no posto ou na graduação. O militar optou por contribuir com o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 05757902/2019 e 07449032/2019 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 33.197, de 05/08/19, AUTORIZAR A **CESSÃO** do militar **EDSON CARVALHO ASSUNÇÃO**, 1º Sargento, matrícula nº 100777-1-0, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com ônus para a origem, a partir de 02/01/2019 até 31/12/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA 2ºBPCHOQUE Nº572/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria técnica nos estádios de futebol no interior do estado, seguindo o roteiro: FORTALEZA / IGUATU / CRATO / BREJO SANTO / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 23/10/2019 à 25/10/2019, concedendo-lhes (2,5) duas diárias e meia, com acréscimo de 5% para o município de Iguatu-CE e 20% para o município de Juazeiro do Norte, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” § 1º do Art. 4º; art.5º e seu § 1º; art. 10º; Classe IV e V; anexo I e III do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2019.

Jose Durval Beserra Filho – CEL PM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº572/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	ACRES.%	VALOR	
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES M.F.: 308.413-1-X	1º TEN PM	IV	23.10.2019 A 25.10.2019	JUAZEIRO DO NORTE	1	20%	64,83	77,79
				IGUATU	1	5%	64,83	68,07
				BREJO SANTO/CRATO	0,5	0%	64,83	32,41
MÁRIO SÉRGIO HOLANDA PEREIRA M.F.: 044.794-1-6	1º SGT PM	V	23.10.2019 A 25.10.2019	JUAZEIRO DO NORTE	1	20%	61,33	73,59
				IGUATU	1	5%	61,33	64,39
				BREJO SANTO/CRATO	0,5	0%	61,33	30,66
HERLANDO DE SÁ BARBOSA M.F.: 304.265-1-7	CB PM	V	23.10.2019 A 25.10.2019	JUAZEIRO DO NORTE	1	20%	61,33	73,59
				IGUATU	1	5%	61,33	64,39
				BREJO SANTO/CRATO	0,5	0%	61,33	30,66
NERISON TIAGO VIEIRA SANTOS MACIEL M.F.: 588.167-1-X	CB PM	V	23.10.2019 A 25.10.2019	JUAZEIRO DO NORTE	1	20%	61,33	73,59
				IGUATU	1	5%	61,33	64,39
				BREJO SANTO/CRATO	0,5	0%	61,33	30,66
TOTAL							684,19	

*** **

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1649/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 07 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1649/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
1	Francisco ADALBERTO da Silva – M. F.: 135.730-1-8	3º Sargento PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	HARRYSON Cartney Alves Melo – M.F.: 301.075-1-9	Cabo PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
3	Bruno Sousa NEVES - M.F.: 303.157-1-5	Cabo PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
4	Paulo Henrique BATISTA Damasceno – M.F.: 303.493-1-8	Cabo PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
5	Luis STEFANIO Cordeiro Freitas - M.F.: 588.088-1-4	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
6	Antonio LENNON Coelho da Silva – M.F.: 587.254-1-2	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
7	Ronaldo Oliveira dos SANTOS – M.F.: 305.696-1-X	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
8	Jean Kleber Galindo de MORAIS - M.F.: 306.239-1-6	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
9	João Miguel de FREITAS Tito – M.F.: 306.263-1-1	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
10	Anderson Henrique Oliveira da SILVA – M.F.: 307.423-1-1	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
11	Manuel EVANIO Costa Silva – M.F.: 307.410-1-3	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
12	ELANIO Rodrigues de Oliveira – M.F.: 306.893-1-3	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
13	EVERSON Cesar Gonçalves - M.F.: 307.431-1-3	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
14	PABLO Bruno Lima Ribeiro - M.F.: 307.003-1-7	Soldado PM	V	DE 17/10 A 22/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
15	RAFAEL de SOUZA - M.F.: 307.096-1-6	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
16	Mário César Pereira de MENEZES - M.F.: 308.288-1-X	Soldado PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
TOTAL							5.470,64		

*** **

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1650/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo sábados e os domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **VIAJAREM** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias



e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art's. 10 e 17 e anexos I, classes V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 09 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1650/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
1	IVAN José dos Santos - M.F.: 106.929-1-1	1º Sargento PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	SAULO de Lavor Martins Baldas - M.F.: 118.992-1-8	1º Sargento PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
3	MARCELO José de Abreu Morais - M.F.: 300.718-1-6	Cabo PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
4	Francisco Jairo MENDES - M.F.: 301.345-4-6	Cabo PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
5	Luis CARLOS dos Santos Martins - M.F.:301755-1-4	Cabo PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
6	Ezequiel GOMES Andrade - M.F.: 304.579-1-9	Cabo PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
7	Thiago Lopes SIMPLICIO - M.F.: 304.593-1-6	Cabo PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
8	Italo Pereira SANTIAGO - M.F.: 587.634-1-1	Soldado PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
9	GEIVANIO Batista de Sousa - M.F: 300.160-1-7	Soldado PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
10	João Batista TAVORA Silva - M.F.: 306.996-1-0	Soldado PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
11	Kleiton SANTOS Inacio - M.F.: 308.218-1-5	Soldado PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
12	Anderson Luann da Silva ALVES - M.F.: 308.110-1-1	Soldado PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
13	Décio BRITO Neto - M.F.: 308.148-1-9	Soldado PM	V	DE 20/10 A 25/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
14	Rafael dos Santos SILVA - M.F.: 308.316-1-6	Soldado PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
15	Francisco Evanildo de MOURA - M.F.: 308.937-5-1	Soldado PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
16	José MARCIO Barroso da Silva Júnior - M.F.: 308.830-6-3	Soldado PM	V	DE 19/10 A 24/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
TOTAL									5.397,12

*** **

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1655/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 11 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1655/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
1	SIMPLÍCIO Mota da Silva - M.F.: 014.533-1-9	Subtenente PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	José COELHO Cabral - M.F.: 101.226-1-9	1º Sargento PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
3	Francisco Haroldo VERISSIMO da Silva - M.F.: 110.103-1-8	1º Sargento PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
4	Francisco Robério Oliveira VIANA - M.F.: 127.071-1-8	1º Sargento PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
5	Antonio Carlos Ferreira BORGES - M.F.: 135.399-1-X	2º Sargento PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
6	MARCOS Roberto Alves Batista - M.F.: 136.094-1-1	3º Sargento PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
7	José Estênio de CASTRO Nobre - M.F.: 136.368-1-8	Cabo PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
8	Flavio ROBERTO Barros da Silva - M.F.: 302.754-1-1	Cabo PM	V	DE 18/10 A 23/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
9	Antônio Arimatea BRITO de Sousa - M.F.: 303.339-1-8	Cabo PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
10	Jorge Luiz FARIAS Oliveira Júnior - M.F.: 304.232-1-6	Cabo PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
11	VICENTE Manoel da Silva Neto - M.F.: 587.479-1-2	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32



ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
12	Daniel da Silva VIEIRA - M.F.: 587.277-1-7	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
13	Claúdio de ARAÚJO Mendes - M.F.: 587.615-1-6	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
14	Jose Ismael de Oliveira FONTELES - M.F.: 587.390-1-4	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
15	RHAMON Pereira Franco - M.F.: 587.451-1-1	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
16	Jose Francivan da Silva SANTANA - M.F.: 300.238-1-1	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
17	Jose Jailson ALEXANDRE Dantas - M.F.: 300.243-1-6	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
18	Francisco WESCLEY da Costa Oliveira - M.F.: 300.157-1-1	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
19	João PAULO de Assis Silva - M.F.: 305.714-1-X	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
20	João MARQUES de Paula - M.F.: 300.205-1-0	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
21	Erlan DIEGO De Souza - M.F.: 306.015-1-3	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
22	LUCAS Roberto Pereira - M.F.: 307.322-1-9	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
23	Francisco DEHYMISSON Barbosa Furtado - M.F.: 306.990-1-7	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
24	José Maria de BRITO Pereira JUNIOR - M.F.: 307.056-1-0	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
TOTAL									8.463,52

*** **

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1656/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 14 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1656/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	DJALMA dos Santos - M.F.: 112.949-1-X	1º Sargento PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
2	LUCÉLIO Lima Fonseca - M.F.: 118.827-1-4	1º Sargento PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
3	Gleudson PINHEIRO dos Santos - M.F.: 118.988-1-5	1º Sargento PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
4	Erivan TAVARES de Araújo - M.F.: 127.042-1-6	1º Sargento PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
5	Manuel Davi ROQUE Alves - M.F.: 300.746-1-0	Cabo PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
6	Joedson ELIAS Santana - M.F.: 301.732-1-X	Cabo PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
7	ARLINDO Marques da Silva Filho - M.F.: 302.336-1-1	Cabo PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
8	Antonio ALVES Batista JUNIOR - M.F.: 303.489-1-5	Cabo PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
9	JONATHAS Marques Rocha - M.F.: 587.384-1-7	Soldado PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
10	JORGE FROTA Magalhães - M.F.: 300.225-1-3	Soldado PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
11	Geovanne Lopes da SILVA - M.F.: 300.161-1-4	Soldado PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
12	REGINALDO Vieira da Silva - M.F.: 304.873-1-1	Soldado PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
13	Rafael LEAL de Aquino - M.F.: 306.525-1-7	Soldado PM	V	27/10/2019	01/11/2019	Fortaleza / Quixadá / Quixeramobim / Fortaleza	5,5	61,33	18,39 (10% de 3 diárias Quixadá) e (2,5 diárias e meia Quixeramobim)	355,71
14	Denyson Nascimento da SILVA - M.F.: 306.657-1-6	Soldado PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
15	Elves Farias de AQUINO - M.F.: 306.000-1-0	Soldado PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
16	Ismaik de Sousa LIMA - M.F.: 308.750-5-2	Soldado PM	V	26/10/2019	31/10/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Crato)	374,11
TOTAL										5.838,56

*** **

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1657/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 14 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1657/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	EMANUEL Cruz Pereira - M.F.: 103.364-1-4	1º Sargento PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	MARCOS Paulo MOREIRA da Silva - M.F.: 118.878-1-3	1º Sargento PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
3	Francisco Robério Oliveira VIANA - M.F.: 127.071-1-8	1º Sargento PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
4	Cicero ARAÚJO Veras - M.F.: 127.376-1-0	1º Sargento PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
5	FLÁVIO Moreira Ferreira - M.F.: 135.069-1-4	2º Sargento PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
6	Francisco OSEAS Freitas de Lima - M.F.: 134.841-1-2	2º Sargento PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
7	IRINEUTON Silva da Costa - M.F.: 135.955-1-8	2º Sargento PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
8	Joaquim GUTEMBERG Rodrigues - M.F.: 135.962-1-2	2º Sargento PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
9	Clayrton LIMA dos Santos - M.F.: 136.201-1-3	2º Sargento PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
10	Francisco NACELIO de Oliveira Santana - M.F.: 300.476-1-3	Cabo PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
11	Tancredo AUGUSTO Almeida Brito - M.F.: 302.688-1-4	Cabo PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
12	Francisco FABRÍCIO Paiva Lima - M.F.: 303.247-1-4	Cabo PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
13	Marcos VALENTIM Soares - M.F.: 303.335-1-9	Cabo PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
14	José ERANILDO de Oliveira Sampaio - M.F.: 303.833-1-1	Cabo PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
15	Paulo HENRIQUE Rodrigues da Silva - M.F.: 303.944-1-0	Cabo PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
16	Carlos Gustavo MACIEL Lima - M.F.: 303.947-1-2	Cabo PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
17	Fabiano ALVES da Silva - M.F.: 304.131-1-3	Cabo PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
18	Paulo Sergio Andrade OLIVEIRA - M.F.: 304.206-1-6	Cabo PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
19	Alisson ERLAN Araújo Rodrigues - M.F.: 304.455-1-1	Cabo PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
20	JAIRO Francisco Da Silva - M.F.: 587.355-1-5	Soldado PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
21	JONNAS Levy Carneiro Oliveira - M.F.: 587.503-1-X	Soldado PM	V	29/10/2019	03/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	5,5	61,33	36,79 (20% de 3 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	374,11
22	Luiz Antônio de Oliveira JUCA - M.F.: 305.473-1-4	Soldado PM	V	28/10/2019	02/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Morada Nova / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32



ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
23	GABRIEL Lima Martins - M.F.: 304.845-1-7	Soldado PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
24	Marcos ANDRÉ MOREIRA Batista Farias - M.F.: 306.939-1-4	Soldado PM	V	30/10/2019	04/11/2019	Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Tauá)	346,51
TOTAL										8.463,52

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1658/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo sábados e os domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art's. 10 e 17 e anexos I, classes V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 15 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1658/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
1	Eriwando DIAS dos Santos - M.F.: 113.069-1-8	1º Sargento PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
2	Francisco Jordânio Bertoleza de CARVALHO - M.F.: 112.833-1-4	1º Sargento PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
3	Laudenir QUEIROZ Silva - M.F.: 113.138-1-7	1º Sargento PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
4	Francisco Rodrigues Gomes DE SOUSA - M.F.: 300.443-1-2	Cabo PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
5	Airles NOGUEIRA Cruz - M.F.: 302.278-1-6	Cabo PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
6	Jefferson Rocha Holanda SALES - M.F.: 587.911-1-3	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
7	EMERSON Moura de Araujo - M.F.: 587.830-1-3	Soldado PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
8	RICARDO da Silva Pereira - M.F.: 587.758-1-9	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
9	EDSON Silva Araújo - M.F.: 300.085-1-0	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
10	Francisco de Assis dos Santos FERREIRA - M.F.: 306.068-1-7	Soldado PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
11	Rodrigo Gomes de SIQUEIRA - M.F.: 308.870-0-X	Soldado PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
12	Francisco Marcos da Costa FREITAS - M.F.: 307.435-1-2	Soldado PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
13	Robério de OLIVEIRA Santos - M.F.: 308.330-1-5	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
14	Rogério Luciano NOGUEIRA - M.F.: 308.337-1-6	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
15	Michael WENDEL da Silva Moreira - M.F.: 308.747-2-2	Soldado PM	V	DE 27/10 A 01/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
16	ALVARO Araujo Moreira Brigido Maia - M.F.: 308.708-2-4	Soldado PM	V	DE 26/10 A 31/10/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32	
TOTAL										5.397,12

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1660/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 15 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1660/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Francisco DÉCIO Menezes de Oliveira - M.F.: 105.394-1-2	1º Sargento PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	Antônio Carlos SANTOS de Sousa - M.F.: 109.212-1-X	1º Sargento PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
3	José Wilame LUCIANO Monteiro - M.F.: 125.614-1-5	1º Sargento PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
4	Victor SAMUEL Bezerra Almeida - M.F.: 303.481-1-1	Cabo PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
5	Marcelo RAMOS Macedo - M.F.: 304.210-1-9	Cabo PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
6	Vandevaldo João Hora de MENDONÇA Filho - M.F.: 307.792-1-5	Cabo PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
7	Carlos Roberto Clementino de MORAIS JÚNIOR - M.F.: 588.182-1-6	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
8	Janildo Alves de PAIVA - M.F.: 587.356-1-2	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
9	TIAGO dos Santos SILVA - M.F.: 587.476-1-0	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
10	Thaylone Carvalho VIEIRA - M.F.: 305.373-1-9	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
11	Ricelle Lopes GADELHA Mota - M.F.: 306.575-1-9	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
12	Francisco ADRIANO Gomes de Lima - M.F.: 307.760-1-1	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
13	George FERREIRA e SILVA - M.F.: 307.175-1-1	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
14	NADJO Cordeiro Barros - M.F.: 306.941-1-2	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
15	Raimundo Nonato RICARDO de SOUZA - M.F.: 307.482-1-2	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
16	Francisco FRANÇON Bezerra Júnior - M.F.: 308.182-1-1	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
17	Hugo LEONARDO Gomes Simões - M.F.: 308.212-1-1	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
18	EDEZYLO Jalled Teles de Sousa - M.F.: 308.155-1-3	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
19	RAFAEL NERY da Conceição - M.F.: 308.318-1-0	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
20	Antonio TALISSON Rodrigues Silva - M.F.: 308.739-5-5	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
21	FERNANDO Ribeiro Siqueira - M.F.: 308.666-9-X	Soldado PM	V	DE 24/10 A 29/10/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
22	Paulo Sérgio MARINHEIRO Duarte - M.F.: 308.870-0-X	Soldado PM	V	DE 23/10 A 28/10/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
23	Thiago VERÍSSIMO Sobrinho - M.F.: 308.895-0-9	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
24	ANDRE CLAUDIO de Araújo Ferreira - M.F.: 309.104-5-1	Soldado PM	V	DE 25/10 A 30/10/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
TOTAL									8.169,20

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1661/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os feriados, sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do 4ºBPCHOQUE-BEPI, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, com acréscimos de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe IV e V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 14 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1661/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Jailton MARTINS dos Santos - M.F.: 308.443-1-9	1º Tenente PM	IV	10/11/2019	14/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	317,67
				22/11/2019	26/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	317,67
				06/11/2019	10/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	317,67
2	Carlos Luiz SANTANA de Sousa - M.F.: 308.402-1-6	1º Tenente PM	IV	18/11/2019	22/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	317,67
				30/11/2019	04/12/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	317,67
				02/11/2019	06/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	317,67
3	Bruno de Sousa Lima KRIGUER Pinheiro - M.F.: 308.420-1-4	1º Tenente PM	IV	14/11/2019	18/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	317,67
				26/11/2019	30/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	64,83	25,93 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	317,67
				02/11/2019	06/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
4	Marcio DOUGLAS Melo Mota - M.F.: 303.356-1-9	3º Sargento PM	V	14/11/2019	18/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
				26/11/2019	30/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				06/11/2019	10/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
5	Francisco Jairo MENDES - M.F.: 301.345-4-6	Cabo PM	V	18/11/2019	22/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				30/11/2019	04/12/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
6	Sulandro MESSIAS SILVA de Oliveira - M.F.: 301.411-1-3	Cabo PM	V	10/11/2019	14/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				22/11/2019	26/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52



FSC®

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
7	Everondin Macedo BEZERRA - M.F.: 303.800-1-0	Cabo PM	V	02/11/2019	06/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				14/11/2019	18/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
				26/11/2019	30/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
8	Eraldo MENDONÇA do Nascimento Filho - M.F.: 304.835-1-0	Soldado PM	V	10/11/2019	14/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				22/11/2019	26/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
				06/11/2019	10/11/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
9	DEREK Rodrigues dos Santos - M.F.: 307.010-1-1	Soldado PM	V	18/11/2019	22/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Juazeiro do Norte) e (2,5 diárias e meia Brejo Santo)	300,52
				30/11/2019	04/12/2019	Fortaleza / Sobral / Acaraú / Fortaleza	4,5	61,33	24,53 (20% de 2 diárias Sobral) e (2,5 diárias e meia Acaraú)	300,52
				TOTAL 7.349,63						

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1662/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 16 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1662/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO		ROTEIRO	DIÁRIAS			
				INICIAL	FINAL		QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Manoel ARCANJO Mota Rodrigues - M.F.: 105.938-1-6	1º Sargento PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
2	Antônio CÉSAR Araújo dos Santos - M.F.: 136.402-1-1	3º Sargento PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
3	JORGE ANDRÉ David Silva - M.F.: 303.372-1-2	Cabo PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
4	Luciano Mendes MOURA - M.F.: 304.167-1-6	Cabo PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
5	Marcos Antônio Miranda de JESUS - M.F.: 305.690-1-6	Soldado PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
6	ROMULO de Araujo Silva - M.F.: 305.206-1-0	Soldado PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
7	Cicero ROBERTO Rodrigues de Sales Lira - M.F.: 307.759-1-0	Soldado PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
8	Victor Hugo de ANDRADE SILVA - M.F.: 307.038-1-2	Soldado PM	V	31/10/2019	05/11/2019	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	20%	374,11
TOTAL 2.992,88										

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1664/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 17 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1664/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Francisco ESTENIO Beserra Júnior - M.F.: 103.884-1-4	1º Sargento PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	Manoel Oliveira DA SILVA - M.F.: 109.207-1-X	1º Sargento PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
3	Luis FÁBIO Pereira da Silva - M.F.: 126.983-1-3	2º Sargento PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
4	HÉLIO de Freitas - M.F.: 300.640-1-1	Cabo PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
5	GEOVANE Vieira Xavier - M.F.: 301.805-1-8	Cabo PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
6	Antonio VALEX Venancio de Sousa - M.F.: 304.247-1-9	Cabo PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
7	Elias NUNES de Araújo Filho - M.F.: 304.524-1-0	Cabo PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
8	Jorge Hipólito Alves DIAS - M.F.: 307.771-1-5	Cabo PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
9	TIAGO OLIVEIRA de Alcantara - M.F.: 304.877-1-0	Soldado PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
10	Antonio Cristiano FARIAS Araújo - M.F.: 300.018-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
11	Antonio CARLOS Alves de Castro Filho - M.F.: 305.667-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
12	MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva - M.F.: 307.580-1-3	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
13	Mielle BRAGA Dantas - M.F.: 307.751-1-2	Soldado PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
14	Rafael VIEIRA de Melo - M.F.: 307.061-1-0	Soldado PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
15	SIDNEY Carlos da Silva - M.F.: 307.552-1-9	Soldado PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
16	EVERSON Cesar Gonçalves - M.F.: 307.431-1-3	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
17	Natá MUNIZ de Araújo - M.F.: 307.758-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
18	Múcio PEDRO de Lima - M.F.: 308.569-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
19	Francisco Antonio Gonçalves de Sousa CHOU - M.F.: 307.518-1-7	Soldado PM	V	DE 29/10 A 03/11/2019	Fortaleza / Penaforte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
20	MAYCON Willamy dos Santos - M.F.: 307.477-1-2	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
21	Kleyton Kennedy Freire DE SA - M.F.: 308.219-1-2	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
22	Moisés Gaião do Nascimento JUNIOR - M.F.: 308.703-4-4	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
23	RAFAEL Andrade MAIA - M.F.: 308.851-7-1	Soldado PM	V	DE 28/10 A 02/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús) e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
24	Francisco Lucas Meireles da MOTA - M.F.: 309.057-3-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 04/11/2019	Fortaleza / Crato / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
TOTAL 8.169,20									

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1665/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e o feriado **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art's. 10 e 17 e anexos I, classes V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 17 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1665/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Marcos de SENA Gadelha - M.F.: 108.456-1-0	1º Sargento PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
2	Francisco ADALBERTO da Silva - M. F.: 135.730-1-8	3º Sargento PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
3	DAVID das Silva dos Santos - M.F.: 300.994-1-9	Cabo PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
4	HARRYSON Cartney Alves Melo - M.F.: 301.075-1-9	Cabo PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
5	Bruno Sousa NEVES - M.F.: 303.157-1-5	Cabo PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
6	Luis STEFANIO Cordeiro Freitas - M.F.: 588.088-1-4	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
7	Antonio LENNON Coelho da Silva - M.F.: 587.254-1-2	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
8	Ronaldo Oliveira dos SANTOS - M.F.: 305.696-1-X	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
9	Jean Kleber Galindo de MORAIS - M.F.: 306.239-1-6	Soldado PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
10	João Miguel de FREITAS Tito - M.F.: 306.263-1-1	Soldado PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
11	Anderson Henrique Oliveira da SILVA - M.F.: 307.423-1-1	Soldado PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
12	Manuel EVANIO Costa Silva - M.F.: 307.410-1-3	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
13	ELANIO Rodrigues de Oliveira - M.F.: 306.893-1-3	Soldado PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
14	PABLO Bruno Lima Ribeiro - M.F.: 307.003-1-7	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
15	RAFAEL de SOUZA - M.F.: 307.096-1-6	Soldado PM	V	DE 31/10 A 05/11/2019	Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
16	Tiago da SILVA - M.F.: 308.858-1-6	Soldado PM	V	DE 01/11 A 06/11/2019	Fortaleza / Tianguá / Fortaleza	5,5	61,33	-----	337,32
TOTAL 5.397,12									

*** ** *

PORTARIA GC - (4ºBPCHOQUE) Nº1666/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior e divisas do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo no interior e divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art's. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 23 de outubro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1666/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ORD.	NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
1	SAULO de Lavor Martins Baldas - M.F.: 118.992-1-8	1º Sargento PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
2	MARCELO José de Abreu Moraes - M.F.: 300.718-1-6	Cabo PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
3	Ezequiel GOMES Andrade - M.F.: 304.579-1-9	Cabo PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
4	Thiago Lopes SIMPLICIO - M.F.: 304.593-1-6	Cabo PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
5	Italo Pereira SANTIAGO - M.F.: 587.634-1-1	Soldado PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
6	Rafael dos Santos SILVA - M.F.: 308.316-1-6	Soldado PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
7	Francisco Evanildo de MOURA - M.F.: 308.937-5-1	Soldado PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
8	José MARCIO Barroso da Silva Júnior - M.F.: 308.830-6-3	Soldado PM	V	DE 02/11 A 07/11/2019	Fortaleza / Crateús / Poranga / Fortaleza	5,5	61,33	9,19 (5% de 3 diárias Crateús e (2,5 diárias e meia Poranga)	346,51
TOTAL 2.772,08									

*** ** *

PORTARIA - (CGO) Nº1892/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 10º, art. 17º, classe IV e V, do anexo I, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1892/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
Aluísio Teixeira da Silva Mat.: 151.846-1-2	Cap PM	IV	22 e 23/11/2019	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	64,83	97,24	
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8	1ºSgt PM	V	22 e 23/11/2019	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99	
Enderson Araújo Fernandes Mat.: 306.351-1-6	Sd PM	V	22 e 23/11/2019	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99	
José Aleanes da Silva Costa Mat.: 099.292-1-5	ST PM	V	22/11 a 06/12/2019	Sobral/Tianguá/Sobral	14,5	61,33	889,28	
José Kennedy Carneiro Oliveira Mat.: 110.236-1-4	1ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
Francisco das Chagas Gomes de Sousa Mat.: 109.208-1-7	1ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Sobral/Tianguá/Sobral	14,5	61,33	889,28	
Adriana Moreira Batista Mat.: 110.841-1-7	1ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Quixadá/Tianguá/Quixadá	14,5	61,33	889,28	
Jaynara Pereira Silva Mat.: 303.041-1-X	Cb PM	V	22/11 a 06/12/2019	Maracanaú/Tianguá/Maracanaú	14,5	61,33	889,28	
Rodrigo Martins Viana Mat.: 300.345-1-1	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Sobral/Tianguá/Sobral	14,5	61,33	889,28	
Erivan de Sousa Oliveira Mat.: 045.848-1-3	1ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
Vilmar Pereira de Paiva Mat.: 100.697-1-8	1ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,28	
Donata Carlos Pessoa Braga Mat.: 301.465-1-4	Cb PM	V	22/11 a 06/12/2019	Itapipoca/Viçosa do Ceará/Itapipoca	14,5	61,33	889,28	
Wagner Evangelista de Castro Mat.: 151.625-1-1	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Itapipoca/Viçosa do Ceará/Itapipoca	14,5	61,33	889,28	
Alfê Bastos Barreto Mat.: 308.794-5-7	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Pentecoste/Viçosa do Ceará/Pentecoste	14,5	61,33	889,28	
Marcio Wesley Oliveira dos Santos Mat.: 309.162-0-4	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
Elildo Cezário Torres Mat.: 127.173-1-8	2ºSgt PM	V	22/11 a 06/12/2019	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,28	
Ari Araújo Santos Mat.: 587.584-1-8	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,28	
Carlos Eduardo Barros Araújo Mat.: 307.564-1-X	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Acará/Chaval/Acará	14,5	61,33	889,28	
Renê Pinheiro de Holanda Mat.: 330.885-6-X	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
Walysson Nascimento de Oliveira Mat.: 308.875-6-5	Sd PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
Marcondes de Oliveira Braga Mat.: 300.526-1-7	Cb PM	V	22/11 a 06/12/2019	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,28	
TOTAL GERAL							RS 16.288,26	

*** ** *

PORTARIA - (CGO) Nº1893/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 10º, art. 17º, classe IV e V, do anexo I, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1893/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Carlos de Oliveira Filho Mat.: 082.810-1-7	Cap PM	IV	24 e 25/11/2019	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Crato/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8	1ºSgt PM	V	24 e 25/11/2019	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Crato/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
José Weverson Silva Sales Mat.: 300.255-1-2	Sd PM	V	24 e 25/11/2019	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Crato/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Francisco Aírton Gomes do Nascimento Mat.: 101.056-1-7	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,28
Francisco Carlos Neres de Lima Mat.: 106.877-1-3	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Crateús/Parambu/Crateús	14,5	61,33	889,28
Nayron Barbosa Inácio Mat.: 309.063-3-0	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Crateús/Parambu/Crateús	14,5	61,33	889,28
Marcio Vinício Marinho da Rocha Mat.: 306.452-1-9	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Francisco Edson das Chagas Silva Mat.: 308.618-1-7	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Maracanaú/Parambu/Maracanaú	14,5	61,33	889,28
Ezequial Araújo Moraes Mat.: 308.933-1-X	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Boa Viagem/Parambu/Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Carlos Sandro de Oliveira Alves Mat.: 105.379-1-6	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Francisco das Chagas Rodrigues Santana Mat.: 108.860-1-5	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Barbalha/Campos Sales/Barbalha	14,5	61,33	889,28
Paulo Sérgio Alves dos Santos Mat.: 113.058-1-4	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Herison Souza Pinto Mat.: 125.548-1-8	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Raimundo Junior Lacerda Leite Mat.: 136.463-1-7	3ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Barbalha/Campos Sales/Barbalha	14,5	61,33	889,28
David Batista da Silva Mat.: 308.901-1-6	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,28

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Gildasio Pereira do Nascimento Mat.: 107.931-1-4	1ºSgt PM	V	24/11 a 08/12/2019	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
José Samuel Bezerra Janoca Mat.: 300.814-1-2	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Brejo Santo/Crato/Brejo Santo	14,5	61,33	889,28
Francisco Bruno Alves Brito Mat.: 308.763-8-5	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Brejo Santo/Crato/Brejo Santo	14,5	61,33	889,28
Wlisses Lopes de Siqueira Neto Mat.: 308.900-6-X	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Brejo Santo/Crato/Brejo Santo	14,5	61,33	889,28
Pedro David Ribeiro Silva Mat.: 308.769-6-2	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,28
Erenildo Vieira Lopes Mat.: 308.160-1-3	Sd PM	V	24/11 a 08/12/2019	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,28
TOTAL GERAL							R\$ 16.288,26

*** **

PORTARIA - (CGO) Nº1894/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de participar de reunião na cidade de Baturité com o fim de planejar a execução das ações policiais que serão empregadas na Operação Eleição Suplementar 2019 de acordo com a Diretriz Operacional n.º 018/2019-CGO, conforme roteiro constante no Anexo Único deste documento, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do § 1º do artigo 4º; art. 10º; classes III e V do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1894/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	ACRÉS (%)	VALOR
Luis Ellery Bessa Pereira Júnior Mat. 104.777-1-9	Major QOPM	III	12/11/2019	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	½	-	38,55
Francisco Dalton Alves da Silva Mat.035.282-1-9	1ºSgt PM	V	12/11/2019	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	½	-	30,66
Sara Valeska de Oliveira Barreto Mat. 308.887-4-X	Sd PM	V	12/11/2019	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	½	-	30,66
SOMA							R\$ 99,87

*** **

PORTARIA - (CGO) Nº1896/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN**, ocupante do cargo de Capitão PM, Matrícula nº 304.707-1-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Penaforte/Jati/Fortaleza nos dias 20 a 21/11/2019, com o objetivo de executar atividades policiais, visando a distribuição do efetivo PM nos Postos da SEFAZ do Interior do Estado, à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 10º; classe IV, do anexo I, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CGO) Nº1900/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 10º; art. 17º; classe IV e V, do anexo I; do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1900/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Carlos de Oliveira Filho Mat.: 082.810-1-7	Cap PM	IV	02 e 03/12/2019	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8 – credor: 205235	1ºSgt PM	V	02 e 03/12/2019	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Sara Valeska de Oliveira Barreto Mat.: 308.887-4-X	Sd PM	V	02 e 03/12/2019	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Otávio de Sousa e Silva Mat.: 090.656-1-X	ST PM	V	02 a 16/12/2019	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,28
Francisco Lucio Marques da Silva Mat.: 040.534-1-9	1ºSgt PM	V	02 a 16/12/2019	Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,28
Sidney Pacheco Araújo Mat.: 045.846-1-9	1ºSgt PM	V	02 a 16/12/2019	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,28
Paulo Éneas Rodrigues Castro Mat.: 301.580-1-6	Cb PM	V	02 a 16/12/2019	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,28
Francisco das Chagas Santos Silva Mat.: 587.805-1-0	Sd PM	V	02 a 16/12/2019	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,28
Evandro Paula Barros Mat.: 305.444-1-2	Sd PM	V	02 a 16/12/2019	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,28
José Marques da Silva Filho Mat.: 098.485-1-7	1ºSgt PM	V	02 a 16/12/2019	Maracanaú/Aracati/Maracanaú	14,5	61,33	889,28
José Aldivan Ferreira de Araújo Mat.: 109.316-1-4	1ºSgt PM	V	02 a 16/12/2019	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Webiston Miranda da Costa Mat.: 112.996-1-X	1ºSgt PM	V	02 a 16/12/2019	Russas/Aracati/Russas	14,5	61,33	889,28
Anderson Virginio Santos de Almeida Mat.: 300.995-1-6	Cb PM	V	02 a 16/12/2019	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,28
Bruno Vieira da Silva Mat.: 309.069-4-2	Sd PM	V	02 a 16/12/2019	Quixadá/Aracati/Quixadá	14,5	61,33	889,28
Paulo Cesar Ribeiro Alves Mat.: 308.977-9-X	Sd PM	V	02 a 16/12/2019	Quixadá/Aracati/Quixadá	14,5	61,33	889,28
SOMA							R\$ 10.952,58

*** **

PORTARIA - (CGO) Nº1901/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 10º; art. 17; classe IV e V; do anexo I; do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



